




ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO
0409.002/2023
SECRETARIA DE ORIGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
OBJETO:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE AUDIOVISUAL, DESTINADA AOS PRODUTORES DE AUDIOVISUAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023 E DECRETO Nº 11.453/2023.
VOLUME: ÚNICO



N: PROC. 0409.002/2023
N: FL. 001
ASSINATURA 

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Autuação

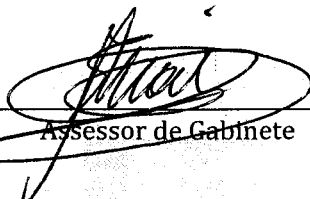
Processo / Protocolo: 0409.002/2023.

Entrada: 04/09/2023.

Origem: Secretaria Municipal de Cultura.

Destino: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Assunto: Contratação de empresa especializada na formação e qualificação profissional na área de audiovisual, destinada aos produtores de audiovisuais do Município de Santa Luzia - MA, conforme planejamento estratégico com base na Lei Complementar nº 195/2022, Dec. Nº 11.525/2023 e Dec. Nº 11.453/2023.


Assessor de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0409002/2023

N: FL. 002

ASSINATURA 

Ofício nº 66/2023 SEMUC

Santa Luzia – MA, 04 de setembro de 2023

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sr. Thiago Silva Assunção

A Secretaria Municipal de Cultura, por meio do seu representante, vem mui respeitosamente, por meio deste SOLICITAR a abertura de processo de dispensa de licitação para a **FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE AUDIOVISUAL**, destinada aos produtores de audiovisuais do município de Santa Luzia, conforme a planejamento estratégico com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023. Lei Paulo Gustavo. Com a seguinte dotação **02.22.13.392.0599.2216 – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 3.3.90.39.00 Outros Serviços Prestados De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 37.954,39, previstas na Lei Municipal nº 589/2023**, promove adequação orçamentária no âmbito do município de Santa Luzia/MA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual – LOA/2023 – e dá outras providências; decreto municipal nº **051/2023**, que regulamenta os termos da Lei Municipal nº 589/2023, adequando dotações orçamentárias de recursos financeiros oriundos da Lei Federal nº 195/2022-LPG, por meio de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Sem mais nada para o momento, reiteram-se votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Hélio Pereira da Silva
Secretário M. de Cultura


Hélio Pereira da Silva
Secretário Municipal de Cultura



N: PROC. 0409802/2023

N: FL. 003

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

**PLANILHA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE
AUDIOVISUAL**

Helio Pereira da Silva

Helio Pereira da Silva
Secretário M. de Cultura
Portaria: 011/2021



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0409002/2023

N: FL. 264

ASSINATURA

Nº	Detalhamento	Quantidade	unidade	Qtd	Valor Unitário	Total
1	Coordenadores da formação					
1.1	Coordenador	01	Hora	40		
TOTAL ITEM 1						
2	Formação/horas-aula					
2.1	Módulo Roteiro e Escrita Criativa	8		h/a		
2.2	Módulo Direção para Cinema e Audiovisual	8		h/a		
2.3	Módulo Produção para Cinema e Audiovisual	8		h/a		
2.4	Módulo Produção Executiva para Cinema e Audiovisual	8		h/a		
2.5	Módulo Direção de Arte para Cinema e Audiovisual	8		h/a		
2.6	Módulo Direção de fotografia para Cinema e Audiovisual	8		h/a		
2.7	Módulo Som para Cinema e Audiovisual	8		h/a		
2.8	Módulo Montagem e Edição para Cinema e Audiovisual	8		h/a		
TOTAL DO ITEM 2						
3	Despesas passagens/instrutores					

Helio Pereira da Silva
Helio Pereira da Silva
Secretário M. de Cultura
Portaria: 011/2021



N: PROC. 24090211/23

N: FL. 005

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

3.1	Passagens terrestres	16	instrutor		
3.2	Passagens aéreas	04	instrutor		
TOTAL DO ITEM 3					
4. Instrutor/ alimentação				Despesas passagens/instrutores	
4.1	Almoço	24	Instrutor		
4.2	Jantar	24	instrutor		
TOTAL DO ITEM 4					
5 Despesas/hospedagem instrutores					
5.1	Hospedagens	24	instrutor		
TOTAL DO ITEM 5					
5 Despesas/cursistas					
5.1	Refeição/lanche (suco, sanduiche, frutas, café, chá)	250 (obs. 25 lanches por dia, durante 10 dias)	cursista		
5.2	Kit cursista	25 Bloco de nota 14cmX21cm	Cursista		
		25 canetas azuis compactor	cursista		
		25 lápis 2HB	cursista		
		25 Pastas de papel	cursista		
5 TOTAL DO ITEM 5					
6 Despesas/instrutor					
6.1.	Quadro branco 120x90	01	unid		
6.2.	Cabo HDMI	02	unid		
6.3	Pinceis para quadro branco	08	unid		

N: PROC 040902/2023N: FL. 086

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO


Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA


6.4	Bloco de notas 14x21	08	unid		
6.5	Canetas azuis compactor	08	unid		
6.7	Pastas aba officio de plástico	08	unid		
6.8	Aluguel de som (caixa de som, mesa de som e microfone	64	horas		
TOTADO ITEM 6					
TOTAL GERAL					

Hélio Pereira da Silva
Secretário Municipal de Cultura


Hélio Pereira da Silva
Secretário M. de Cultura
Portaria: 011/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0409002/2023
N: FL. 007
ASSINATURA 

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na formação e qualificação profissional na área de audiovisual, destinada aos produtores de audiovisuais do Município de Santa Luzia – MA, conforme planejamento estratégico com base na Lei Complementar nº 195/2022, Dec. Nº 11.525/2023 e Dec. Nº 11.453/2023.

2. OBJETIVO:

✓ Formar profissionais capazes de, a partir da sua consciência crítica, influir na transformação da realidade do panorama audiovisual brasileiro, buscando tornar a produção mais democrática e instrumento efetivo de cidadania.

3. JUSTIFICATIVA:

O profissional formado em Audiovisual pode exercer diversas funções como direção, roteiro, fotografia, sonorização, montagem e edição de filmes e vídeos. Além disso, ele pode trabalhar com redação, produção e edição de programas de rádio e televisão. Esse campo está em constante crescimento, pois o cinema nacional está ganhando qualidade e visibilidade. Outra vertente que gera bastante oportunidades são as emissoras televisivas, as rádios, a publicidade e o investimento nas produções via mídia digital e mobile.

O profissional de audiovisual pode seguir muitos caminhos, por exemplo:

- 1. Animação** - o profissional que optar em seguir essa área exercerá funções como elaboração de imagens utilizando desenhos, fotografia, massa de modelar, papel e computação gráfica.
- 2. Captação de som** - o profissional de audiovisual que preferir esse ramo irá trabalhar na escolha de equipamentos e microfones necessários e cuida do acústico do ambiente.
- 3. Direção** - Na direção, o profissional irá gerenciar a execução de um filme exercendo funções como aprovação do roteiro, escolha do elenco, planejamento da produção e definição da iluminação.
- 4. Direção de Arte** - o profissional que trabalhar nesse campo pode definir os aspectos visuais de um filme; selecionar, junto ao diretor, as cores, os aspectos e os ambientes necessários das cenas; além disso, ele pode escolher o trabalho de cenógrafos, figurinistas, maquiadores e atores. Assim ele garante a qualidade e uniformidade das cenas.
- 5. Edição de som** - Ao escolher esse setor para trabalhar, o profissional de audiovisual poderá exercer funções como elaboração e edição de trilhas sonoras de qualquer tipo de filme e vídeos.



N: PROC. 2409002/2023
N: FL. 068
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

6. Montagem - O profissional pode escolher trabalhar com montagem. Nesse campo, ele fará seleções e junção de cenas de modo que seja montada uma narração, ordenada e coerente, possibilitando um teor artístico ao filme e/ou ao vídeo.

7. Roteiro - o roteirista é de extrema importância, pois ele é incumbido de escrever ou reorganizar a história que o filme ou vídeo irá mostrar.

8. Fotografia - O profissional que escolher trabalhar com fotografia poderá planejar os elementos que trarão às cenas a ideia, as emoções e o clima que foi escrito no roteiro.

9. Mercado de trabalho - Devido à retomada e à valorização do cinema nacional e à quantidade de mídias no País, o mercado de trabalho para o profissional formado em Produção Audiovisual está bem aquecido. Além disso, uma parte considerável das oportunidades de trabalho está nos setores de publicidade e programação de TV a cabo.

Uma lei de 2011 estabeleceu que toda emissora de TV a cabo precisa reservar uma parte de sua programação para produções nacionais e isso aqueceu o mercado.

O Estado do Rio de Janeiro é líder na absorção de profissionais da Produção Audiovisual, em parte por sediar grandes empresas de comunicação, como a Rede Globo, e uma série de produtoras. São Paulo também tem uma produção considerável nessa área. No entanto, nos últimos anos começaram a emergir outros mercados, como Pernambuco e Recife, por exemplo, que abrigam uma produção cinematográfica expressiva e um polo de Economia Criativa, respectivamente.

Quem se forma em Produção Audiovisual pode atuar em empresas públicas, no mundo corporativo e também em produtoras independentes e ONGs.

4. MODALIDADE: semipresencial

Nº	Detalhamento	Quantidade	Unidade	Qtd	Unitário	Total
1	Coordenadores da formação					
1.1	Coordenador	01	Hora	40		
TOTAL ITEM 1						
2	Formação/horas-aula					
2.1	Módulo Roteiro e Escrita Criativa	8		h/a		





N: PROC. 0409002/003

N: FL. 269

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

2.2	Módulo Direção para Cinema e Audiovisual	8		h/a		
2.3	Módulo Produção para Cinema e Audiovisual	8		h/a		
2.4	Módulo Produção Executiva para Cinema e Audiovisual	8		h/a		
2.5	Módulo Direção de Arte para Cinema e Audiovisual	8		h/a		
2.6	Módulo Direção de fotografia para Cinema e Audiovisual	8		h/a		
2.7	Módulo Som para Cinema e Audiovisual	8		h/a		
2.8	Módulo Montagem e Edição para Cinema e Audiovisual	8		h/a		
TOTAL DO ITEM 2						
3	Despesas passagens/instrutores					
3.1	Passagens terrestres	16		instrutor		
3.2	Passagens aéreas	04		instrutor		
TOTAL DO ITEM 3						
4. Instrutor/ alimentação					Despesas passagens/instrutores	
4.1	Almoço	24		Instrutor		
4.2	Jantar	24		instrutor		
TOTAL DO ITEM 4						
5	Despesas/hospedagem instrutores					
5.1	Hospedagens	24		instrutor		
TOTAL DO ITEM 5						
5	Despesas/cursistas					



N: PROC. 0109002/2013
N: FL. 010
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5.1	Refeição/lanche (suco, sanduiche, frutas, café, chá)	250 (obs. 25 lanches por dia, durante 10 dias)	cursista		
5.2	Kit cursista	25 Bloco de nota 14cmX21cm	Cursista		
		25 canetas azuis compactor	cursista		
		25 lápis 2HB	cursista		
		25 Pastas de papel	cursista		
5	TOTAL DO ITEM 5				
6	Despesas/instrutor				
6.1.	Quadro branco 120x90	01	unid		
6.2.	Cabo HDMI	02	unid		
6.3	Pinceis para quadro branco	08	unid		
6.4	Bloco de notas 14x21	08	unid		
6.5	Canetas azuis compactor	08	unid		
6.7	Pastas aba ofício de plástico	08	unid		
6.8	Aluguel de som (caixa de som, mesa de som e microfone)	64	horas		
TOTADO ITEM 6					
TOTAL GERAL					

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: 02.22.13.392.0599.2216 – Formação e Qualificação Profissional.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços realizados serão acompanhados por um técnico indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de dirimir quaisquer dúvidas que possa surgir no período de Contrato, sem prejuízo de plena responsabilidade da empresa perante a Secretaria Municipal de Cultura. Aos profissionais indicados para fiscalizar a execução dos serviços caberão as seguintes atribuições:



N: PROC. 04109004/2013

N: FL. 011

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 7.1.1. Impedir a utilização de qualquer componente que seja enquadrado nos padrões de qualidade;
- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todos os itens componentes deste Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar a empresa por escrito, os possíveis casos da execução dos serviços em desacordo com o Termo de Referência;
- 7.1.4. Comunicar a autoridade competente qualquer anormalidade ocorrida na realização dos serviços, durante a vigência do Contrato;
- 7.1.5. Propor e acompanhar pesquisa de opinião junto aos participantes, com vistas a determinar o grau de satisfação dos serviços oferecidos.
- 7.1.6. Encaminhar às autoridades superiores em tempo hábil decisões e providências que ultrapassem sua competência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Incumbe ao **CONTRATANTE**:

- 8.1.1. Acompanhar a execução contratual através de técnicos da Secretaria Municipal de Cultura;
- 8.1.2. Disponibilizar os locais de realização dos cursos;
- 8.1.3. Prover todos os meios necessários a realização do objeto do contrato, particularmente aqueles em que lhe são afetos;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do setor competente.
- 8.1.5. Elaborar normas e procedimentos operacionais destinados à perfeita execução do contrato.
- 8.1.6. Realizar o pagamento em parcelas correspondentes a cada etapa dos serviços realizados pela Contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das outras obrigações requeridas nesta Licitação, a empresa vencedora ficará obrigada a:

- 9.1.1. Elaboração do material didático utilizado nos cursos de formação e qualificação profissional.
- 9.1.2. Convocação, seleção, treinamento e pagamento dos profissionais responsáveis pela execução dos cursos;
- 9.1.3. Fornecimento de todo material necessário para realização dos cursos de Formação e Qualificação Profissional objeto deste;
- 9.1.4. Escalar pessoal de apoio que deverá ter nível de escolaridade mínimo de Graduação nas áreas que compõem o objeto desta licitação e/ou áreas afins;



N: PROC. 04090021/2023

N: FL. 012

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.1.5. Organização das providências atinentes ao transporte de pessoal e do material a ser utilizado por ocasião dos cursos;

9.1.6. Pagamento de todas as despesas, impostos e obrigações sociais, tributárias e previdenciárias;

9.1.7. Apresentação de cronograma das atividades desenvolvidas e relativas à estrutura e à organização dos cursos;

9.1.8. Manter durante toda a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Para se habilitar ao processo as pessoas jurídicas deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021 e demais exigências constantes no Termo de Referência do certame.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado à Contratada por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis após a aceitação definitiva dos mesmos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificada pelo Agente Público competente.

11.2. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais à prestação dos serviços, à medida que forem realizadas a conclusão dos mesmos, não devendo estar vinculada a liquidação total do empenho.

11.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a conclusão do objeto, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

[Handwritten signature]



N: PROC 0409001/2013
N: FL 013
ASSINATURA A

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

11.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu atraso.

11.5. Os valores a serem pagos pelos produtos, objeto deste termo, serão os constantes do valor adjudicado.

11.6. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 8.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

11.7. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

11.8. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia.

11.9. A Secretaria contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DA PROPOSTA DE PREÇO:

12.1. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

12.2. Apresentar indicação detalhada das especificações dos produtos cotados, citando marca tipo, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los.

13. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. A multa pela inexecução total ou parcial do Contrato prevista na Lei nº 14.133/2021, fixa-se em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

13.2. A Contratada pela inexecução parcial ou total, ou atraso injustificado fica sujeita a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.3. Ocorrerá, rescisão contratual nos casos previstos dos parágrafos do Art. 89, bem como os efeitos legais.

[Assinatura]



N: PROC 01091021/23
N: FL. 014
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Helio Pereira da Silva
Secretário Municipal de Cultura
HELIO PEREIRA DA SILVA
HELIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
Portaria n° 011/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC 0409.002/2023
N: FL. 015
ASSINATURA

DESPACHO

Processo Administrativo nº 0409.002/2023.

Assunto: Contratação de empresa especializada na formação e qualificação profissional na área de audiovisual, destinada aos produtores de audiovisuais do Município de Santa Luzia – MA, conforme planejamento estratégico com base na Lei Complementar nº 195/2022, Dec. Nº 11.525/2023 e Dec. Nº 11.453/2023.

1. Cumpre registrar, que em obediência ao que dispõe o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **APROVO** o Termo de Referência anexo aos autos do Processo em epígrafe.
3. Assim, determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:
 - a) ao Setor de Compras para a realização das cotações/pesquisas de preços e elaboração do mapa comparativo de valores a fim de definir o preço médio da contratação supra;
 - b) à CPL para manifestar-se sobre a forma de contratação do objeto, apresentando a documentação pertinente;
 - c) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
 - d) ao Ordenador de Despesas em prol de decidir sobre a ratificação do processo e autorização da contratação;

Santa Luzia - MA, 04 de setembro de 2023.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

(Autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)



N: PROC. 0109002/2023
N: FL. 016
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
SETOR DE COMPRAS
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

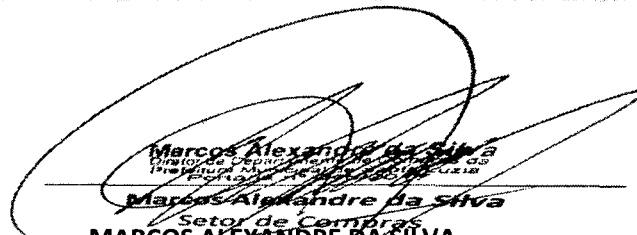
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409.002-2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do Setor de Compras, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 2022, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para **Contratação de empresa especializada na formação e qualificação profissional na área de audiovisual, destinada aos produtores de audiovisuais do Município de Santa Luzia – MA, conforme planejamento estratégico com base na Lei Complementar nº 195/2022, Dec. Nº 11.525/2023 e Dec. Nº 11.453/2023**, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência.

As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis, no seguinte endereço eletrônico: cplsantaluziama@hotmail.com; a contar desta publicação, conforme especificações e normas contidas no Termo de Referência disponível no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Santa Luzia/MA, através do link: <https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/>.

Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do e-mail: cplsantaluziama@hotmail.com

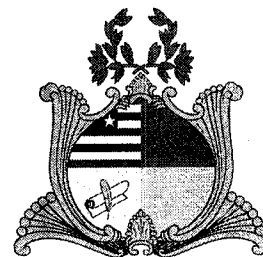
Santa Luzia/MA, 05 de setembro de 2023.


Marcos Alexandre da Silva
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
TERCEIROS
ISSN: ISSN 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 3 - Nº 581 / 2023 :: QUINTA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

Sumário

N: PROC. 0409002/2023

N: FL. 011

PORTARIA	ASSINATURA <u>A</u> 1
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	1

PORTARIA.

PORTARIA Nº 052, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Antonio da Silva,

Resolve:

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Município Santa Luzia/MA, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º - A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES

Art. 3º - Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º - Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do

conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5º - Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º - O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 7º - O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º - Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 13 de setembro de 2023.

Antônio da Silva

Secretário Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409.002-2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do Setor de Compras, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ab4f120cb5d1c7328653c66e79faa43084f97e79

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 2022, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para **Contratação de empresa especializada na formação e qualificação profissional na área de audiovisual, destinada aos produtores de audiovisuais do Município de Santa Luzia - MA, conforme planejamento estratégico com base na Lei Complementar nº 195/2022, Dec. Nº 11.525/2023 e Dec. Nº 11.453/2023**, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência. As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis, no seguinte endereço eletrônico: cplsantaluziama@hotmail.com; a contar desta publicação, conforme especificações e normas contidas no Termo de Referência disponível no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Santa Luzia/MA, através do link: <https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br> Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do e-mail: cplsantaluziama@hotmail.com Santa Luzia/MA, 05 de setembro de 2023. **MARCOS ALEXANDRE DA SILVA** - Diretor do Departamento de Compras, Portaria Nº 056/2021.

N: PROC. 04090021/2023
 N: FL. 018

 ASSINATURA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0409.003-2023.**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através do Setor de Compras, nos termos do Inciso II c/c §3º, ambos do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 2022, torna público aos interessados que estará recebendo propostas adicionais para **Contratação de empresa especializada para Assessoria Técnica e Comissão de Seleção de Avaliação na execução da Lei Complementar nº 195/2022 para o Município de Santa Luzia/MA**, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência. As propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis, no seguinte endereço eletrônico: cplsantaluziama@hotmail.com; a contar desta publicação, conforme especificações e normas contidas no Termo de Referência disponível no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) e Portal da Transparência do Município de Santa Luzia/MA, através do link: <https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br> Informações adicionais estão à disposição dos interessados no portal do município, através do e-mail: cplsantaluziama@hotmail.com Santa Luzia/MA, 05 de setembro de 2023. **MARCOS ALEXANDRE DA SILVA** - Diretor do Departamento de Compras, Portaria Nº 056/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ab4f120cb5d1c7328653c66e79faa43084f97e79

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
SETOR DE COMPRAS
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC 01090021/2023
N: FL. 019
ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Luzia/MA, 05 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA
Setor de Compras

OBJETO: Contratação de empresa especializada na formação e qualificação profissional na área de audiovisual, destinada aos produtores de audiovisuais do Município de Santa Luzia – MA, conforme planejamento estratégico com base na Lei Complementar nº 195/2022, Dec. Nº 11.525/2023 e Dec. Nº 11.453/2023.

Prezado Sr(a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados:

Nº	Detalhamento	Quantidade	Unidade	Qtd	Unitário	Total
1	Coordenadores da formação					
1.1	Coordenador	1	Hora	40		
TOTAL ITEM 1						
2	Formação/horas-aula					
2.1	Módulo Roteiro e Escrita Criativa	8		h/a		
2.2	Módulo Direção para Cinema e Audiovisual	8		h/a		
2.3	Módulo Produção para Cinema e Audiovisual	8		h/a		
2.4	Módulo Produção Executiva para Cinema e Audiovisual	8		h/a		
2.5	Módulo Direção de Arte para Cinema e Audiovisual	8		h/a		
2.6	Módulo Direção de fotografia para Cinema e Audiovisual	8		h/a		
2.7	Módulo Som para Cinema e Audiovisual	8		h/a		
2.8	Módulo Montagem e Edição para Cinema e Audiovisual	8		h/a		
TOTAL DO ITEM 2						
3	Despesas passagens/instrutores					
3.1	Passagens terrestres	16		instrutor		
3.2	Passagens aéreas	4		instrutor		
TOTAL DO ITEM 3						
4.	Instrutor/ alimentação				Despesas passagens/instrutores	

SETOR
COMPRAS
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC 01092021/23
N: FL. 020
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
SETOR DE COMPRAS
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

4.1	Almoço	24	Instrutor		
4.2	Jantar	24	instrutor		
TOTAL DO ITEM 4					
5	Despesas/hospedagem instrutores				
5.1	Hospedagens	24	instrutor		
TOTAL DO ITEM 5					
5	Despesas/cursistas				
5.1	Refeição/lanche (suco, sanduiche, frutas, café, chá)	250 (obs. 25 lanches por dia, durante 10 dias)	cursista		
5.2	Kit cursista	25 Bloco de nota 14cmX21cm	Cursista		
		25 canetas azuis compactor	cursista		
		25 lápis 2HB	cursista		
		25 Pastas de papel	cursista		
5	TOTAL DO ITEM 5				
6	Despesas/instrutor				
6.1	Quadro branco 120x90	1	unid		
6.2	Cabo HDMI	2	unid		
6.3	Pinceis para quadro branco	8	unid		
6.4	Bloco de notas 14x21	8	unid		
6.5	Canetas azuis compactor	8	unid		
6.7	Pastas aba ofício de plástico	8	unid		
6.8	Aluguel de som (caixa de som, mesa de som e microfone)	64	horas		
TOTADO ITEM 6					
TOTAL GERAL					

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: cotacao.santaluzia@hotmail.com

Atenciosamente,

MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021

Nº	Detalhamento	Quantidade	unidade	Qtd	Valor Unitário	Total
1	Coordenadores da formação					
1.1	Coordenador	01	Hora	40	R\$ 170,00	R\$ 6.800,00
TOTAL ITEM 1					R\$ 6.800	
2	Formação/horas-aula					
2.1	Módulo Roteiro e Escrita Criativa	8		h/a	R\$ 187,50	R\$ 1.500,00
2.2	Módulo Direção para Cinema e Audiovisual	8		h/a	R\$ 187,50	R\$ 1.500,00
2.3	Módulo Produção para Cinema e Audiovisual	8		h/a	R\$ 187,50	R\$ 1.500,00
2.4	Módulo Produção Executiva para Cinema e Audiovisual	8		h/a	R\$ 187,50	R\$ 1.500,00
2.5	Módulo Direção de Arte para Cinema e Audiovisual	8		h/a	R\$ 187,50	R\$ 1.500,00
2.6	Módulo Direção de fotografia para Cinema e Audiovisual	8		h/a	R\$ 187,50	R\$ 1.500,00
2.7	Módulo Som para Cinema e Audiovisual	8		h/a	R\$ 187,50	R\$ 1.500,00





Nº PROC. 24090021/2013
Nº FL. 022
ASSINATURA

E. DE JESUS MACHADO LOBATO -ME
CNPJ: 06.183.176/0001-02
Rua 1 N. 305 Jardim Abreu, CEP 65302-135
(98) 981432870
E-mail: eliane_lobato21@hotmail.com
Santa Inês - MA

2.8	Módulo Montagem e Edição para Cinema e Audiovisual	8	h/a	R\$ 187,50	R\$ 1.500,00
TOTAL DO ITEM 2				R\$ 12.000,00	
3	Despesas passagens/instrutores				
3.1	Passagens terrestres	16	instrutor	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
3.2	Passagens aéreas	04	instrutor	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
TOTAL DO ITEM 3				R\$ 4.800,00	
4. Instrutor/ alimentação				Despesas passagens/instrutores	
4.1	Almoço	24	Instrutor	R\$ 25,00	R\$ 600,00
4.2	Jantar	24	instrutor	R\$ 25,00	R\$ 600,00
TOTAL DO ITEM 4				R\$ 1.200,00	
5	Despesas/hospedagem instrutores				
5.1	Hospedagens	24	instrutor	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
TOTAL DO ITEM 5				R\$ 3.600,00	
5	Despesas/cursistas				
5.1	Refeição/lanche (suco, sanduiche, frutas, café, chá)	250 (obs. 25 lanches por dia, durante 10 dias)	cursista	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
5.2	Kit cursista	25 Bloco de nota 14cmX21cm	Cursista	R\$ 5,00	R\$ 275,00

		25 canetas azuis compactor	cursista	R\$ 2,00	
		25 lápis 2HB	cursista	R\$ 1,00	
		25 Pastas de papel	cursista	R\$ 3,00	
5	TOTAL DO ITEM 5				R\$ 3.525,00
6	Despesas/instrutor				
	Quadro branco 120x90	01	unid	R\$ 125,00	R\$ 125,00
6.2.	Cabo HDMI	02	unid	R\$ 40,00	R\$ 80,00
6.3	Pinceis para quadro branco	08	unid	R\$ 20,00	R\$ 160,00
6.4	Bloco de notas 14x21	08	unid	R\$ 5,00	R\$ 40,00
6.5	Canetas azuis compactor	08	unid	R\$ 2,00	R\$ 16,00
6.7	Pastas aba oficio de plástico	08	unid	R\$ 5,50	R\$ 44,00
6.8	Aluguel de som (caixa de som, mesa de som e microfone)	64	horas	R\$ 90,00	R\$ 5.760,00
TOTADO ITEM 6				R\$ 6.225,00	
TOTAL GERAL				R\$ 38.150,00	





N: PROC 409021/2023

N: FL. 024

ASSINATURA

E. DE JESUS MACHADO LOBATO -ME

CNPJ: 06.183.176/0001-02

Rua 1 N. 305 Jardim Abreu, CEP 65302-135

(98) 981432870

E-mail: eliane_lobato21@hotmail.com

Santa Inês - MA

CRONOGRAMA

Item	Disciplina	CH	DATA	HORÁRIO
1	Módulo Direção para Cinema e Audiovisual	8	25/09/2023	8h às 12h 14h às 18h
	Módulo Produção para Cinema e Audiovisual	8	26/09/2023	8h às 12h 14h às 18h
3	Módulo Produção Executiva para Cinema e Audiovisual	8	27/08/2023	8h às 12h 14h às 18h
4	Módulo Direção de Arte para Cinema e Audiovisual	8	28/08/2023	8h às 12h 14h às 18h
5	Módulo Direção de fotografia para Cinema e Audiovisual	8	29/08/2023	8h às 12h 14h às 18h
6	Módulo Som para Cinema e Audiovisual	8	30/08/2023	8h às 12h 14h às 18h
7	Módulo Montagem e Edição para Cinema e Audiovisual	8	02/10/2023	8h às 12h 14h às 18h
8	Módulo Roteiro e Escrita Criativa	8	03/10/2023	8h às 12h 14h às 18h

Santa Inês (MA), 18 de setembro de 2023

Eliane de Jesus Machado Lobato

ELIANE DE JESUS MACHADO LOBATO

DIRETORA EXECUTIVA

CPF 48257656372

LOGOS APRENDER
E. DE JESUS MACHADO LOBATO
CNPJ N. 06183176000102

Eliane de Jesus Machado Lobato
Diretora Executiva
CPF: 482.576.563-72

KASARÃO

N: PROC. 0409002/1623

N: FL. 25


ASSINATURA

Nº	Detalhamento	Quantidade	unidade	Qtd	Valor Unitário	Total
1	Coordenadores da formação					
1.1	Coordenador	01	Hora	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
TOTAL ITEM 1					R\$ 12.000,00	
2	Formação/horas-aula					
2.1	Módulo Roteiro Escrita Criativa	8		h/a	R\$ 190,50	R\$ 1.524,00
2.2	Módulo Direção p Cinema e Audiovisu	8		h/a	R\$ 190,50	R\$ 1.524,00
2.3	Módulo Produção p Cinema e Audiovisu	8		h/a	R\$ 190,50	R\$ 1.524,00
2.4	Módulo Produção Executiva p Cinema e Audiovisu	8		h/a	R\$ 190,50	R\$ 1.524,00
2.5	Módulo Direção Arte para Cinema Audiovisual	8		h/a	R\$ 190,50	R\$ 1.524,00
2.6	Módulo Direção fotografia para Cine e Audiovisual	8		h/a	R\$ 190,50	R\$ 1.524,00
2.7	Módulo Som p Cinema e Audiovisu	8		h/a	R\$ 190,50	R\$ 1.524,00
2.8	Módulo Montagem Edição para Cinema Audiovisual	8		h/a	R\$ 190,50	R\$ 1.524,00
TOTAL DO ITEM 2					R\$ 12.192,00	
3	Despesas passagens/instrutores					
3.1	Passagens terrestre	16		instrutor	R\$ 200,00	R\$ 3.200,00

KASARÃO

N: PROC 04090021/2013

N: FL. 026

ASSINATURA 

3.2	Passagens aéreas	04	instrutor	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL DO ITEM 3				R\$ 7.200,00	
4. Instrutor/ alimentação			Despesas passagens/instrutores		
4.1	Almoço	24	Instrutor	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
4.2	Jantar	24	instrutor	R\$ 40,00	R\$ 960,00
TOTAL DO ITEM 4				R\$ 2.160,00	
5	Despesas/hospedagem instrutores				
5.1	Hospedagens	24	instrutor	R\$ 180,00	R\$ 4.320,00
TOTAL DO ITEM 5				R\$ 4.320,00	
5	Despesas/cursistas				
5.1	Refeição/lanche (sufrut sanduiche, café, chá)	250 (obs. 25 lanches dia, durante 10 dias)	cursista	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
5.2	Kit cursista	25 Bloco de n 14cmX21cm	Cursista	R\$ 5,00	R\$ 275,00
		25 canetas az compacto	cursista	R\$ 2,00	
		25 lápis 2HB	cursista	R\$ 1,00	
		25 Pastas de papel	cursista	R\$ 3,00	
5	TOTAL DO ITEM 5				R\$ 5.275,00
6	Despesas/instrutor				
6.1.	Quadro branco 120x	01	unid	R\$ 200,00	R\$ 200,00
6.2.	Cabo HDMI	02	unid	R\$ 40,00	R\$ 80,00
6.3	Pinceis para qua branco	08	unid	R\$ 20,00	R\$ 160,00

KASARÃO

N: PROC. 0409002/6043

N: FL. 024

ASSINATURA

6.4	Bloco de notas 14x	08	unid	R\$ 5,00	R\$ 40,00
6.5	Canetas compactor	08	unid	R\$ 2,00	R\$ 16,00
6.7	Pastas aba ofício plástico	08	unid	R\$ 15,00	R\$ 120,00
6.8	Aluguel de som (ca de som, mesa de s e microfone	64	horas	R\$ 150,00	R\$ 9.600,00
TOTALDO ITEM 6				R\$ 10.216,00	
TOTAL GERAL				R\$ 53.363,00	

São Luís – Maranhão, 18 de setembro de 2023

KASARAO FILMES
LTDA:3536540300
0119

Assinado digitalmente por KASARAO FILMES
LTDA:35365403000119
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao Luis, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=44182275000169, OU=Presencial, OU=Certificado P.J.A1, CN=KASARAO FILMES LTDA:35365403000119
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.18 16:02:02-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

KASARÃO FILMES LTDA
JOSUEL SILVA
MUNIZ SÓCIO ADMINISTRADOR

KASARÃO

N: PROC. 010900211013

N: FL. 018

ASSINATURA 

CRONOGRAMA

Item	Disciplina	CH	DATA	HORÁRIO
1	Módulo Direção para Cinema Audiovisual	8	25/09/2023	8h às 12h 14h às 18h
2	Módulo Produção para Cinema Audiovisual	8	26/09/2023	8h às 12h 14h às 18h
3	Módulo Produção Executiva p Cinema e Audiovisual	8	27/08/2023	8h às 12h 14h às 18h
4	Módulo Direção de Arte para Cinema Audiovisual	8	28/08/2023	8h às 12h 14h às 18h
5	Módulo Direção de fotografia p Cinema e Audiovisual	8	29/08/2023	8h às 12h 14h às 18h
6	Módulo Som para Cinema e Audiovis	8	30/08/2023	8h às 12h 14h às 18h
7	Módulo Montagem e Edição p Cinema e Audiovisual	8	02/10/2023	8h às 12h 14h às 18h
8	Módulo Roteiro e Escrita Criativa	8	03/10/2023	8h às 12h 14h às 18h

São Luís – Maranhão, 18 de setembro de 2023

KASARAO FILMES
LTDA: 35365403000119
0119

KASARÃO FILMES LTDA
JOSUEL SILVA MUNIZ
SÓCIO ADMINISTRADOR



N: PROC. 0109002/2013
N: FL. 029

ASSINATURA

PLANILHA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE AUDIO VISUAL

OBJETO: Formação e qualificação profissional na área de audiovisual

OBJETIVO:

- ✓ Formar profissionais capazes de, a partir da sua consciência crítica, influir transformação da realidade do panorama audiovisual brasileiro, buscando tornar a produção mais democrática e instrumento efetivo de cidadania.

JUSTIFICATIVA:

O profissional formado em Audiovisual pode exercer diversas funções como direção, roteiro, fotografia, sonorização, montagem e edição de filmes e vídeos. Além disso, ele pode trabalhar com redação, produção e edição de programas de rádio e televisão. Esse campo está em constante crescimento, pois o cinema nacional está ganhando qualidade e visibilidade. Outra vertente que gera bastantes oportunidades são as emissoras televisivas, as rádios, a publicidade e o investimento nas produções via mídia digital e mobile.

O profissional de audiovisual pode seguir muitos caminhos, por exemplo:

1. **Animação** - o profissional que optar em seguir essa área exercer as funções como elaboração de imagens utilizando desenhos, fotografia, massa de modelar, papel e computação gráfica.
2. **Captação de som** - o profissional de audiovisual que preferir esse ramo irá trabalhar na escolha de equipamentos e microfones necessários e cuidar do acústico do ambiente.
3. **Direção** - Na direção, o profissional irá gerenciar a execução de um filme exercendo funções como aprovação do roteiro, escolha do elenco, planejamento da produção e definição da iluminação.
4. **Direção de Arte** - o profissional que trabalhar nesse campo pode definir os aspectos visuais de um filme; selecionar, junto ao diretor, as cores, os aspectos e os ambientes necessários das cenas; além disso, ele pode escolher o trabalho de cenógrafos, figurinistas, maquiadores e atores. Assim ele garante a qualidade e uniformidade das cenas.



N: PROC 0109002/1023
N: FL. 030

ASSINATURA *f*

5. **Edição de som** - Ao escolher esse setor para trabalhar, o profissional de audiovisual poder exercer funções como elaboração e edição de trilhas sonoras de qualquer tipo de filme e vídeos.

6. **Montagem**- o profissional pode escolher trabalhar com montagem. Nesse campo, ele fará seleção e se junção de cenas de modo que seja montada uma narração, ordenada e coerente, possibilitando um teor artístico ao filme e/ou ao vídeo.

7. **Roteiro**-o roteirista e de extrema importância, pois ele é incumbido de escrever e organizar a história que o filme ou vídeo irá mostrar.

8. **Fotografia**- O profissional que escolher trabalhar com fotografia poder planejar os elementos que trarão as cenas a ideia, as emoções e o clima que foi escrito no roteiro.

9. **Mercado de trabalho** – Devido à tomada e valorização do cinema nacional e a quantidade de mídias no País, o mercado de trabalho para o profissional formado em Produção Audiovisual estão aquecidos. Além disso, uma parte considerável das oportunidades de trabalho estão nos setores de publicidade e programação de TV a cabo.

Uma lei de 2011 estabeleceu que toda emissora de TV a cabo precisa reservar uma parte de sua programação para produções nacionais e isso aqueceu o mercado.

O Estado do Rio de Janeiro é líder na absorção de profissionais da Produção Audiovisual, em parte por sediar grandes empresas de comunicação, como a Rede Globo, e uma série de produtoras. São Paulo também tem uma produção considerável nessa área. No entanto, nos últimos anos começaram a emergir outros mercados, como Pernambuco e Recife, por exemplo, que abrigam uma produção cinematográfica expressiva e um polo de Economia Criativa, respectivamente.

Quem se forma em Produção Audiovisual pode atuar em empresas públicas, no mundo corporativo e também em produtoras independentes e ONGs.



N: PROC. 01096021/043
 N: FL. 031
 ASSINATURA

MODALIDADE: semipresencial

Nº	Detalhamento	Quantidade	unidade	Qtd	ValorUnitário	Total
1	Coordenadores da formação					
1.1	Coordenador	01	Hora	40	R\$165,00	R\$6.600,00
TOTAL ITEM 1					R\$ 6.600,00	
2	Formação/horas-aula					
2.1	Módulo Roteiro Escrita Criativa	8		h/a	R\$187,50	R\$1.500,00
2.2	Módulo Direção p Cinema e Audiovisual	8		h/a	R\$187,50	R\$1.500,00
2.3	Módulo Produção p Cinema e Audiovisual	8		h/a	R\$187,50	R\$1.500,00
2.4	Módulo Produção Executiva para Cinema e Audiovisual	8		h/a	R\$187,50	R\$1.500,00
2.5	Módulo Direção de A para Cinema Audiovisual	8		h/a	R\$187,50	R\$1.500,00
2.6	Módulo Direção de fotografia para Cinema e Audiovisual	8		h/a	R\$187,50	R\$1.500,00
2.7	Módulo Som p Cinema e Audiovisual	8		h/a	R\$187,50	R\$1.500,00
2.8	Módulo Montagem e Edição para Cinema Audiovisual	8		h/a	R\$187,50	R\$1.500,00
TOTAL DO ITEM 2					R\$12.000,00	
3	Despesas passagens/instrutores					
3.1	Passagens terrestres	16		instruto	R\$150,00	R\$2.400,00
3.2	Passagens aéreas	04		instruto	R\$600,00	R\$2.400,00
TOTAL DO ITEM 3					R\$4.800,00	
4. Instrutor/alimentação					Despesas passagens/instrutor	
4.1	Almoço	24		Instruto	R\$25,00	R\$600,00
4.2	Jantar	24		instruto	R\$25,00	R\$600,00
TOTAL DO ITEM 4					R\$1.200,00	



N: PROC. 04109002/2023

N: FL. 022

ASSINATURA

5	Despesas/hospedageminstrutores				
5.1	Hospedagens	24	instruto	R\$150,00	R\$3.600,00
TOTALDO ITEM 5				R\$3.600,00	
5	Despesas/cursistas				
5.1	Refeição/lanche(susand uiche,frutas,chá)	250(obs.25lanche s dia,durante10dias)	cursista	R\$13,00	R\$3.250,00
5.2	Kitcursista	25 Bloco de	Cursista	R\$5,00	R\$275,00
		25 canetas	cursista	R\$2,00	
		25 lápis 2HB	cursista	R\$1,00	
		25Pastasde papel	cursista	R\$3,00	
5	TOTALDO ITEM 5				R\$3.525,00
6	Despesas/instrutor				
6.1.	Quadrobranco120x	01	unid	R\$125,00	R\$125,00
6.2.	CaboHDMI	02	unid	R\$40,00	R\$80,00
6.3	Pinceis para quabranco	08	unid	R\$20,00	R\$160,00
6.4	Blocodenotas14x2	08	unid	R\$5,00	R\$40,00
6.5	Canetas az Compactor	08	unid	R\$2,00	R\$16,00
6.7	Pastasabaofícioplástico	08	unid	R\$5,50	R\$44,00
6.8	Alugueldesom(cadesom,mesadeso microfone	64	horas	R\$90,00	R\$5.760,00
TOTOADOITEM 6				R\$6.225,00	
TOTALGERAL				R\$37.950,00	

SAOLUIS-MA/ 19 de Setembro de 2023

JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA:34739197000105 Assinado de forma digital por JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA:34739197000105
Dados: 2023.09.18 16:41:51 -03'00'

JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA

RUY CASTRO DE SOUZA ABREU
SOCIO ADMINISTRADOR

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA
Data: 19/09/2023 16:46:39 -0300
Verifique em https://validar.jti.gov.br

ANA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

JIRAUPRODUOESCINEMATOGRAFICALTDA-CNPJ34.739.197/0001-05
RuaJansen Muller, nº 9, Centro,SaoLuf'sMA, CEP65020-290

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE AUDIOVISUAL, DESTINADA AOS PRODUTORES DE AUDIOVISUAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023 E DECRETO Nº 11.453/2023.

ASSINATURA

MAPA COMPARATIVO

E. DE JESUS
MACHADO LOBATO -
ME CNPJ:
06.183.176/0001-02

KASARÃO FILMES -
LTDA CNPJ:
35.365.403/0001-19

JIRAU PRODUÇÕES
CINEMATOGRAFICAS
LTDA, CNPJ:
34.739.197/0001-05

MENOR VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
Coordenadores da formação												
1												
1.1	Coordenador	1	Hora	40	170,00	6.800,00	300,00	12.000,00	165,00	6.600,00	165,00	6.600,00
						12.000,00						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
Formação/horas-aula												
2												
2.1	Módulo Roteiro e Escrita Criativa	8		h/a	187,50	1.500,00	190,50	1.524,00	187,50	1.500,00	187,50	1.500,00
2.2	Assistentes técnicos	8		h/a	187,50	1.500,00	190,50	1.524,00	187,50	1.500,00	187,50	1.500,00
2.3	Módulo Produção para Cinema e Audiovisual	8		h/a	187,50	1.500,00	190,50	1.524,00	187,50	1.500,00	187,50	1.500,00
2.4	Módulo Produção Executiva para Cinema e Audiovisual	8		h/a	187,50	1.500,00	190,50	1.524,00	187,50	1.500,00	187,50	1.500,00
2.5	Módulo Direção de Arte para Cinema e Audiovisual	8		h/a	187,50	1.500,00	190,50	1.524,00	187,50	1.500,00	187,50	1.500,00
2.6	Módulo Direção de fotografia para Cinema e Audiovisual	8		h/a	187,50	1.500,00	190,50	1.524,00	187,50	1.500,00	187,50	1.500,00
2.7	Módulo Som para Cinema e Audiovisual	8		h/a	187,50	1.500,00	190,50	1.524,00	187,50	1.500,00	187,50	1.500,00
2.8	Módulo Montagem e Edição para Cinema e Audiovisual	8		h/a	187,50	1.500,00	190,50	1.524,00	187,50	1.500,00	187,50	1.500,00
						12.000,00	12.192,00		12.000,00		12.000,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
Despesas passagens/instrutores												
3												
3.1	Passagens terrestres	16		Instrutor	150,00	2.400,00	200,00	3.200,00	150,00	2.400,00	150,00	2.400,00
3.2	Passagens aéreas	4		Instrutor	600,00	2.400,00	1.000,00	4.000,00	600,00	2.400,00	600,00	2.400,00

N: PROC. 01090011/23
N: FL. 233

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE AUDIOVISUAL, DESTINADA AOS PRODUTORES DE AUDIOVISUAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023 E DECRETO Nº 11.453/2023.

VALOR DO GLOBAL BLOCO III												
4.800,00												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Instrutor/ alimentação											
						Despesas passagens/instrutores						
4.1	Almoço	24	Instrutor		25,00	600,00	50,00	1.200,00	25,00	600,00	25,00	600,00
4.2	Jantar	24	Instrutor		25,00	600,00	40,00	960,00	25,00	600,00	25,00	600,00
VALOR DO GLOBAL BLOCO IV												
3.600,00												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
5												
						Despesas/hospedagem instrutores						
5.1	Hospedagens	24	Instrutor		150,00	3.600,00	180,00	4.320,00	150,00	3.600,00	150,00	3.600,00
VALOR DO GLOBAL BLOCO V												
3.525,00												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
5												
						Despesas/cursistas						
5.1	Refeição/lanche (suco, sanduiche, frutas, café, chá)	250 (obs. 25 lanches por dia, durante 10 dias)	Cursista		13,00	3.250,00	20,00	5.000,00	13,00	3.250,00	13,00	3.250,00
5.2	Kit cursista	25 Bloco de nota 14cmX21cm	Cursista		5,00	125,00	5,00	125,00	5,00	125,00	5,00	125,00
		25 canetas azuis compactor	Cursista		2,00	50,00	2,00	50,00	2,00	50,00	2,00	50,00
		25 lápis 2HB	Cursista		1,00	25,00	1,00	25,00	1,00	25,00	1,00	25,00
		25 Pastas de papel	Cursista		3,00	75,00	3,00	75,00	3,00	75,00	3,00	75,00
VALOR DO GLOBAL BLOCO V												
3.525,00												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL

N: PROC. 0409 0021453
 N: FL. 034
 ASSINATURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE AUDIOVISUAL, DESTINADA AOS PRODUTORES DE AUDIOVISUAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DECRETO Nº 11.525/2023 E DECRETO Nº 11.453/2023.

6	Despesas/instrutor										
6.1	Quadro branco 120x90	1	UND	125,00	125,00	200,00	200,00	125,00	125,00	125,00	125,00
6.2	Cabo HDMI	2	UND	40,00	80,00	40,00	80,00	40,00	80,00	40,00	80,00
6.3	Pinceis para quadro branco	8	UND	20,00	160,00	20,00	160,00	20,00	160,00	20,00	160,00
6.4	Bloco de notas 14x21	8	UND	5,00	40,00	5,00	40,00	5,00	40,00	5,00	40,00
6.5	Canetas azuis compactor	8	UND	2,00	16,00	2,00	16,00	2,00	16,00	2,00	16,00
6.6	Pastas aba ofício de plástico	8	UND	5,50	44,00	15,00	120,00	5,50	44,00	5,50	44,00
6.7	Aluguel de som (caixa de som, mesa de som e microfone	64	UND	90,00	5.760,00	150,00	9.600,00	90,00	5.760,00	90,00	5.760,00
VALOR DO GLOBAL BLOCO VI				6.225,00	10.216,00	6.225,00	10.216,00	6.225,00	10.216,00	6.225,00	10.216,00
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS				38.150,00	53.263,00	37.860,00	53.110,00	37.860,00	53.110,00	37.860,00	53.110,00



N: PROC. 014090201/2023
N: FL. 085
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Setor de Compras
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0109002/2023
N: FL. 036
ASSINATURA

DESPACHO – AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

PROCESSO: 0409.002/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na formação e qualificação profissional na área de audiovisual, destinada aos produtores de audiovisuais do Município de Santa Luzia – MA, conforme planejamento estratégico com base na Lei Complementar nº 195/2022, Dec. Nº 11.525/2023 e Dec. Nº 11.453/2023.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, solicitadas junto a potenciais fornecedores, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado no MAPA DE APURAÇÃO com os preços estimados em anexo.

No mais, solicitou-se a documentação de habilitação da empresa que apresentou o menor preço entre as cotações recebidas, desse modo, segue anexa a documentação de habilitação cabível da Empresa, dentro das exigências técnicas e administrativas exigidas no Termo de Referência.

Por derradeiro, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Santa Luzia/MA, 19 de setembro de 2023.



Marcos Alexandre da Silva
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021

N: PROC. 01409064/2013
N: FL. 034

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA**

ASSINATURA

PÁGINA 1/4

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RUY CASTRO DE SOUZA ABREU, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, NATURAL DA CIDADE DE SÃO LUÍS - MA, DATA DE NASCIMENTO 15/09/1995, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): Nº 0350931320083, EXPEDIDA POR SSP/MA EM E CPF: Nº 056.697.483-52, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SÃO LUÍS - MA, NA RUA JANSEN MULLER, Nº 9, CENTRO, CEP: 65020-290;

NEILA ALBERTINA DE FARIAS PEREIRA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, NATURAL DA CIDADE DE BARRA DO CORDA - MA, DATA DE NASCIMENTO 30/09/1994, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): Nº 0375406020093, EXPEDIDA POR SSP/MA EM E CPF: Nº 054.454.333-58, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SÃO LUÍS - MA, NA RUA VIRGILIO DOMINGUES, Nº 84, CASA 1, SAO FRANCISCO, CEP: 65076-340;

LUCAS DE SA ARAUJO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, NATURAL DA CIDADE DE SÃO LUÍS - MA, DATA DE NASCIMENTO 12/10/1992, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): Nº 0323221320064, EXPEDIDA POR SSP/MA EM E CPF: Nº 052.039.823-84, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SÃO LUÍS - MA, NA RUA 08, Nº 45, QUADRA12, COHATRAC V, CEP: 65110-000;

ANA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, NATURAL DA CIDADE DE SANTA LUZIA - MA, DATA DE NASCIMENTO 12/07/1994, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): Nº 0384601520090, EXPEDIDA POR SSP/MA EM E CPF: Nº 051.594.543-90, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SÃO LUÍS - MA, NA ESTRADA DE RIBAMAR, Nº 103, BLOCO C, AURORA, CEP: 65060-541;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA** e usará a expressão **JIRAU PRODUÇÕES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA Jansen Müller, nº 9, Centro, São Luís - MA, CEP: 65020290.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: ATIVIDADE PRINCIPAL CNAE 59111 99 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PRODUÇÃO DE FILMES DESTINADOS À DIFUSÃO (BROADCASTING) PELA TELEVISÃO E PELA INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; A GRAVAÇÃO, FORA DOS ESTÚDIOS DE TELEVISÃO, DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR PRODUTORES INDEPENDENTES) ATIVIDADES SECUNDARIAS CNAE 90019 99 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE ROTEIROS DE TEATRO, CINEMA, ETC.; AS ATIVIDADES DE CENOGRAFIA, AS ATIVIDADES DE APRESENTADORES DE PROGRAMA DE TELEVISÃO E RÁDIO, A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO, CENÓGRAFOS, ROTEIRISTAS, ETC) CNAE 74102 99 ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OS SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO E DE DIAGRAMAÇÃO) CNAE 82300 01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CNAE 59120 01 SERVIÇOS DE DUBLAGEM CNAE 73190 99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ((A PUBLICIDADE AÉREA; OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) CNAE 74901 05 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS CNAE 74901 99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 18:45 SOB Nº 21201043481.
PROTOCOLO: 190936614 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904058950. NIRE: 21201043481.
JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA**

PÁGINA 2/4

ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS) CNAE 9101500 ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS CNAE 59201 00 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA CNAE 74200 01 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA CNAE 59120 99 ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A EDIÇÃO DE FILMES ENVOLVENDO TELECINAGEM (TRANSPOSIÇÃO DO FILME EM PELÍCULA PARA FITA), COLOCAÇÃO DE TÍTULOS E LEGENDAS, EDIÇÃO DOS CRÉDITOS, ANIMAÇÃO E EFEITOS ESPECIAIS, O PROCESSAMENTO E MONTAGEM DE FILMES CINEMATOGRAFICOS, OS LABORATÓRIOS DE FILMES CINEMATOGRAFICOS, OS LABORATÓRIOS ESPECIAIS PARA FILMES DE ANIMAÇÃO) CNAE 32990 99 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A FABRICAÇÃO DE PERUCAS, INCLUSIVE CÍLIOS POSTIÇOS E AFINS) CNAE 78108 00 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CNAE Nº 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente CNAE Nº 5912-0/01 - Serviços de dublagem

CNAE Nº 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente CNAE Nº 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente CNAE Nº 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente CNAE Nº 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

CNAE Nº 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RUY CASTRO DE SOUZA ABREU	10000	10.000,00	25,00
NEILA ALBERTINA DE FARIAS PEREIRA SILVA	10000	10.000,00	25,00
LUCAS DE SA ARAUJO	10000	10.000,00	25,00
ANA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA	10000	10.000,00	25,00
TOTAL:	40000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 18:45 SOB Nº 21201043481.
PROTOCOLO: 190936614 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904058950. NIRE: 21201043481.
JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2019
www.presafacil.ma.gov.br

N: PROC. 01109002/2013
N: FL. 039
ASSINATURA

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA**

PÁGINA 3/4

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, **RUY CASTRO DE SOUZA ABREU** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 18:45 SOB Nº 21201043481.
PROTOCOLO: 190936614 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904058950. NIRE: 21201043481.
JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

N: PROC. 21709002/2017

N: FL. 040

ASSINATURA

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA**

PÁGINA 4/4

positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

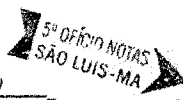
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.



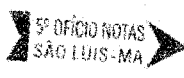
São Luís - MA, 15 de agosto de 2019



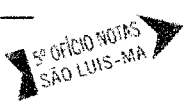
Ruy Castro de Souza Abreu
RUY CASTRO DE SOUZA ABREU
SÓCIO/ADMINISTRADOR



Neila Albertina de Farias Pereira Silva
NEILA ALBERTINA DE FARIAS PEREIRA SILVA
SÓCIO



Lucas de Sá Araújo
LUCAS DE SA ARAUJO
SÓCIO



Ana Carolina de Sousa da Silva
ANA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA
SÓCIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 18:45 SOB Nº 21201043481.
PROTOCOLO: 190936614 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904058950. NIRE: 21201043481.
JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA**

PROC. 04090024023
N: FL. 041
ASSINATURA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Social:

RUY CASTRO DE SOUZA ABREU, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 056.697.483-52, nacionalidade brasileira, solteiro, natural da cidade de São Luis – MA, nascido em 15/09/1995, empresário, Carteira de Identidade Nº 0350931320083 SSP-MA, residente e domiciliado na rua Jansen Muller, nº 9, Centro, CEP: 65.020-290

NEILA ALBERTINA DE FARIAS PEREIRA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 054.454.333-58, nacionalidade brasileira, solteira, natural da cidade de Barra do Corda, empresária nascida em 30/09/1994, Carteira de Identidade Nº 0375406020093 SSP- MA, residente e domiciliada na rua Virgílio Domingues, nº 84, casa 1, São Francisco, São Luís - MA, CEP: 65.076-340;

LUCAS DE SA ARAUJO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 052.039.823-84, nacionalidade brasileira, solteiro, natural da cidade de São Luis, empresário, nascido em 12/10/1992, Carteira de Identidade Nº 0323221320064 SSP- MA, residente e domiciliado na rua 08, nº 45, quadra 12, cohatrac V, São Luís - MA, CEP: 65.110-000;

ANA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 051.594.543-90, nacionalidade brasileira, solteira, natural da cidade de Santa Luzia-MA, empresária, nascida em 12/07/1994, Carteira de Identidade Nº 0384601520090 SSP-MA, residente e domiciliada na estrada de Ribamar, nº 103, bloco C, Aurora, São Luis - MA, CEP: 65.060-541, únicos sócios da **JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA**, com sede na cidade de São Luis-MA, na rua Jansen Muller, nº 9, centro, São Luis -MA, CEP: 65.020-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, localizada em São Luis-MA, sob o nº 21201043481 em data de 02/09/2019 e inscrita no CNPJ: 34.739.197/0001-05, resolvem, em comum acordo, alterar seu contrato social, nos termos da Lein.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por objetos as seguintes atividades:

- 1 – Atividade Principal CNAE: 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (a produção de filmes destinados à difusão (broadcasting) pela televisão e pela internet produzidos fora dos estúdios de televisão; a gravação, fora dos estúdios de televisão, de programas de televisão por Produtores independentes);
- 2 – Atividade Secundária CNAE: 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (a Fabricação de perucas, inclusive cílios postiços e afins)
- 3 - Atividade Secundária CNAE: 5912-0/01 - Serviços de dublagem
- 4 - Atividade Secundária CNAE: 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (transposição do filme em película para fita), colocação de títulos e legendas, edição dos créditos, animação e efeitos especiais, o processamento e montagem de filmes cinematográficos, os laboratórios de filmes cinematográficos, os laboratórios especiais para filmes de animação)
- 5 - Atividade Secundária CNAE: 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

ASSINATURA

6 - Atividade Secundária CNAE: 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (a publicidade aérea; os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade)

7- Atividade Secundária CNAE: 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

8 - Atividade Secundária CNAE: 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

9 - Atividade Secundária CNAE: 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais)

10 - Atividade Secundária CNAE: 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

11- Atividade Secundária CNAE: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

12- Atividade Secundária CNAE: 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (as atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc.; as atividades de cenografia, as atividades de apresentadores de programa de televisão e rádio, a produção de espetáculos de som e luz, as atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, cenógrafos, roteiristas, etc)

13 - Atividade Secundária CNAE: 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente (os serviços de design gráfico e de diagramação)

CLAUSULA SEGUNDA: Admite-se na sociedade empresária o Sr. **ROMAN LECHAPELIER**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 238.209.978-06, nacionalidade francesa, empresário, solteiro, nascido em 29/12/1986, Carteira Nacional de habilitação nº 6539759209 DETRAN-MA, residente e domiciliado na Rua Flamingo, nº 14, Condomínio Ilha Bela 2, Apartamento 402, Parque Atlântico, São Luis-MA, CEP: 65.066-060;

CLAUSULA TERCEIRA: Transferência de quotas de **RUY CASTRO DE SOUZA ABREU, NEILA ALBERTINA DE FARIAS PEREIRA SILVA, LUCAS DE SA ARAUJO, ANA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA** para **ROMAN LECHAPELIER**, que cede e transfere neste ato cada um dos sócios, 2.000 (duas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, totalizando a soma de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao sócio já qualificado, que ora entra na sociedade.

1. **ANA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA** - 8.000 (oito mil) quotas de capital no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o que corresponde a 20% (vinte) por cento do capital social totalmente integralizados;

2. **LUCAS DE SA ARAUJO** - 8.000 (oito mil) quotas de capital no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o que corresponde a 20% (vinte) por cento do capital social totalmente integralizados;

ASSINATURA

3. **NEILA ALBERTINA DE FARIAS PEREIRA SILVA** – 8.000 (oito mil) quotas de capital no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o que corresponde a 20% (vinte) por cento do capital social totalmente integralizados;
4. **ROMAN LECHAPELIER** – 8.000 (oito mil) quotas de capital no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o que corresponde a 20% (vinte) por cento do capital social totalmente integralizados;
5. **RUY CASTRO DE SOUZA ABREU** – 8.000 (oito mil) quotas de capital no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o que corresponde a 20% (vinte) por cento do capital social totalmente integralizados.

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA- Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permaneceram em vigor. Em virtude das alterações ocorridas, os sócios, em comum acordo, resolvem **CONSOLIDAR** as disposições do contrato social e suas alterações, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes disposições, derogadas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na cidade de São Luis-MA na rua Jansen Muller, nº 9, centro, São Luis -MA, CEP: 65.020-290, podendo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem prazo de duração indeterminado;

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos as seguintes atividades:

- 1 – Atividade Principal CNAE: 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (a produção de filmes destinados à difusão (broadcasting) pela televisão e pela internet produzidos fora dos estúdios de televisão; a gravação, fora dos estúdios de televisão, de programas de televisão por Produtores independentes);
- 2 – Atividade Secundária CNAE: 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (a Fabricação de perucas, inclusive cílios postiços e afins)
- 3 - Atividade Secundária CNAE: 5912-0/01 - Serviços de dubiagem
- 4 - Atividade Secundária CNAE: 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (transposição do filme em película para fita), colocação de títulos e legendas, edição dos créditos, animação e efeitos especiais, o processamento e montagem de filmes cinematográficos, os laboratórios de filmes cinematográficos, os laboratórios especiais para filmes de animação)
- 5 - Atividade Secundária CNAE: 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

ASSINATURA

6 - Atividade Secundária CNAE: 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (a publicidade aérea; os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade)

7- Atividade Secundária CNAE: 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

8 - Atividade Secundária CNAE: 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticos;

9 - Atividade Secundária CNAE: 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais)

10 - Atividade Secundária CNAE: 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

11- Atividade Secundária CNAE: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

12- Atividade Secundária CNAE: 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (as atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc.; as atividades de cenografia, as atividades de apresentadores de programa de televisão e rádio, a produção de espetáculos de som e luz, as atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, cenógrafos, roteiristas, etc)

13 - Atividade Secundária CNAE: 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente (os serviços de design gráfico e de diagramação)

CLÁUSULA QUINTA. O Capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios como segue:

ANA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA – 8.000 (oito mil) quotas de capital no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – 20% (vinte por cento) do capital, integralizado o valor total em moeda corrente do País.

LUCAS DE SA ARAUJO – 8.000 (oito mil) quotas de capital no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – 20% (vinte por cento) do capital, integralizado o valor total em moeda corrente do País.

NEILA ALBERTINA DE FARIAS PEREIRA SILVA - 8.000 (oito mil) quotas de capital no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – 20% (vinte por cento) do capital, integralizado o valor total em moeda corrente do País.

ROMAN LECHAPELIER - 8.000 (oito mil) quotas de capital no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – 20% (vinte por cento) do capital, integralizado o valor total em moeda corrente do País.

RUY CASTRO DE SOUZA ABREU - 8.000 (oito mil) quotas de capital no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – 20% (vinte por cento) do capital, integralizado o valor total em moeda corrente do País.

ASSINATURA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do art. 1.052 do código civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo certo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, como faculta o artigo 997, VIII do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade é exercida por **RUY CASTRO DE SOUZA ABREU**, que fica investido dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde os sócios - administradores assinarão conjuntamente, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios ajeitados aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a estes inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio - administrador poderá eleger procuradores e representantes da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todos os sócios perceberão a remuneração mensal, a título de pró-labore, respeitados os limites legais vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas do capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresse consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para tanto, a sócia que desejar ceder as suas quotas comunicará aos outros, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena de alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseje retirar-se.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será ao sócio retirante, aos herdeiros dos sócios falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- a) 20% (Vinte por Cento) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
- b) O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (Dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de mês do calendário, a partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA NONA. Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

ASSINATURA

PARÁGRAFO ÚNICO – O Exercício Social Fiscal encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, data em que levantando o Balanço Patrimonial Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. O Sócio-Administrador declara, sob pena da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma, valor e teor, para que produza os efeitos previstos em Lei.

São Luís, 06 de Novembro de 2019

ANA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA

Sócio

LUCAS DE SA ARAUJO

Sócio

NEILA ALBERTINA DE F.P. SILVA

Sócia

ROMAN LECHAPELIER

Sócio

RUY CASTRO DE SOUZA ABREU

Sócio-Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 040960211/23
 N: FL. 067
 ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05159454390	ANA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA
05203982384	LUCAS DE SA ARAUJO
05445433358	NEILA ALBERTINA DE FARIAS PEREIRA SILVA
05669748352	RUY CASTRO DE SOUZA ABREU
23820997806	ROMAN LECHAPELIER

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 10:18 SOB Nº 20191213136.
 PROTOCOLO: 191213136 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905450969. NIRE: 21201043481.
 JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 27/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MAHANHAO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAI962597082



N: PROC. 040900.1/643
N: FL. 018
ASSINATURA

Pro. Caroline de Sá da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

038460152009-0

DATA DE
EXPEDIÇÃO

23/10/2017

ASSINATURA
NOME

ANA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA

FILIAÇÃO

ALTAIR CUTRIM DA SILVA E MARIA DAS
NEVES DE SOUSA GOMES

NATURALIDADE

SANTA LUZIA - MA

DATA DE NASCIMENTO

12/07/1994

DOC ORIGEM

NASC. N.112321 FLS.205 LIV.A-111

CPF

051594543-90

SAO LUIS-MA

P-200


LUCIO FLAUCA/ALCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

N: PROC 0107000/1023
N: FL 050

ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME RUY CASTRO DE SOUZA ABREU



FILIAÇÃO
BENEDITO COSTA LEITE ABREU FILHO E
ALESSANDRA VALÉRIA DE SOUZA ABREU

DATA NASCIMENTO 15/09/1995 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **
NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
OBSERVAÇÃO
DOADOR DE ÓRGÃOS

Ruy Castro de Souza Abreu
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 05669748352 DNI P-201
REGISTRO GERAL 035093132008-3 DATA DE EXPEDIÇÃO
REGISTRO CIVIL
NASC. N.0103840 FLS. 238 LIV. 00093 SAO LUIS MA 2 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

MAI811974618


Luís Flávio
LUIS FLAVIO CALCANTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

N: PROC. 01090021/2017
N: FL. 151
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME: NEILA ALBERTINA DE FARIAS PEREIRA SILVA

FILIAÇÃO: PAULO BERGHO PEREIRA SILVA E ELIENE DE FARIAS FERREIRA SILVA

DATA NASCIMENTO: 08/10/1964 - ONDULO EXPEDIDOR: FATOR IM 30/09/1964 - SSP/MA

NATURALIDADE: BARRELA DO CORDA - MA

RESERVAÇÃO

Neila Albertina de Farias Pereira Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.811/67 DE 29 DE AGOSTO DE 1963

CPF: 05441438386 - DNI: 037540602008-3 - DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/11/2018 - P-200 - VIA-02

REGISTRO GERAL: 037540602008-3 - REGISTRO CIVIL

NASC. M/10158 - FLS. 110 - LIV. 145-A - BARRELA DO CORDA - MA - 2 OFIC

T. ELEITOR / ZONA / SEC: 07030126-104/023/6208 - CTPS / SERIE / UF: 4198746 / 00010/MA

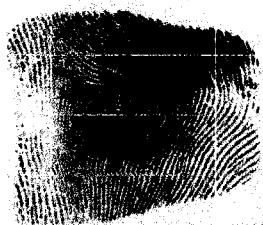
NS / PIS / PASEP: 16650377/985 - IDENTIDADE PROFISSIONAL

IDENT. MILITAR

CNS: 704304604710190

CNH: MA1B04274100

U/CDT/MA/DO/CC/CA/ITE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

N: PROC. 04090024023

N: FL. 012

ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DUAS DE SA ARAUJO

FILIAÇÃO
JOSE AIRTON RODRIGUES DE ARAUJO E
BARTIRA RIBEIRO DE SA

DATA NASCIMENTO 12/10/1992 ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA TUTOR RH **
NATURALIDADE SAO LUIS - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1981

CPF 05203982384 DNE P-253 VIA 02
REGISTRO GERAL 982322132005-4 DATA DE EXPEDICAO 05/08/2005
REGISTRO CIVIL
NASC. M: 18345 FLS 175V LIV 105A

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / LIV
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH CNS

MAI801335477

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA

NOME
ROMAN LECHAPELIER

ASSINATURA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
01453041 DIREX EX

CPF
238.209.978-06

DATA NASCIMENTO
29/12/1986

FILIAÇÃO
**JEAN DANIEL LECHAPELIER
R
SANDRA PIERRE CLAIRE B
OUCHARLAT**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
06539759209

VALIDADE
27/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
01/09/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
11/04/2018

Assessoria de Trânsito
Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

44582416514

MA03340520

MARANHÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1603781594

Data da consulta: 31/08/2023 17:05:43

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.739.197/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JIRAU PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA**

N: PROC 0409 02/10/23

N: FL. 054

ASSINATURA 

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/09/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

 Voltar

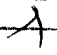
 Gerar PDF

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			N: PROC. <u>041090021/023</u> N: FL. <u>055</u> ASSINATURA <u>2</u>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.739.197/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2019		
NOME EMPRESARIAL JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JIRAU PRODUÇÕES			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JANSEN MULLER	NÚMERO 9	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.020-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 8310-0172		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2023** às **12:03:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

N: PROC. 06109602/2023
N: FL. 256
ASSINATURA 

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 34.739.197/0001-05
NOME EMPRESARIAL: JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RUY CASTRO DE SOUZA ABREU
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ANA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: ROMAN LECHAPÉLIER
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: NEILA ALBERTINA DE FARIAS PEREIRA SILVA
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: LUCAS DE SA ARAUJO
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/09/2023 às 12:03 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

N: PROC 4109001/2023
N: FL. 257
ASSINATURA e

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA
CNPJ: 34.739.197/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e indireta e vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:35 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024. ✓

Código de controle da certidão: **C2EC.7EA1.D916.8D3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

N: PROC. 04090 04/23
N: FL. 058
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.739.197/0001-05

Certidão nº: 45377924/2023

Expedição: 01/09/2023, às 11:21:07

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.739.197/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

N: PROC. 04096021-25

N: FL. 059

ASSINATURA

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.739.197/0001-05
Razão Social: JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA
Endereço: RUA JANSEN MULLER 9 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65020-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082806294152451516

Informação obtida em 01/09/2023 10:27:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



N: PROC. 04090041423

N: FL. 060

ASSINATURA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 238716/23

Data da Certidão: 01/09/2023 10:28:22

**CPF/CNPJ 34739197000105 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/09/2023 10:28:22



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

N: PROC. 04070024023

N: FL. 061
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063541/23

Data da Certidão: 01/09/2023 10:29:30

CPF/CNPJ CONSULTADO: 34739197000105

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/09/2023 10:29:30



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008210672023

Validade: 30/12/2023

N: PROC. 0109053/2023
N: FL. 062
ASSINATURA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 34.739.197/0001-05	Inscrição Municipal: 98253908
Razão Social: JIRAU PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
591119900 – ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA JANSEN MÃE IFR	
Número: 9	Complemento:
Bairro: CENTRO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65020290

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 01 de setembro de 2023 às 10:31, sob o código de autenticidade nº 548E8068E9CDEE6522CEA0F5BCAE8E69.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CERTJUDONE-SJDFRSL - 81892023
Código de validação: 45450F139F

Número da guia: 23057301001591633.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia primeiro (014) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **34.739.197/0001-05**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 04/09/2023 13:26 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



N: PROC. 04090021/023

N: FL. 064

8
ASSINATURA

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 22 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 22 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA, estabelecida no(a) R JANSEN MULLER, nº 9, bairro CENTRO, CEP 65020-290, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 34.739.197/0001-05, registrada com o NIRE 21201043481 com despacho em 02/09/2019.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2022

Ruy Castro de Souza Abreu
Sócio - Administrativo
CPF 056.697.483-52

Alessandra Valeria de Souza Abreu
Contadora CRC/MA 007031-0
CPF 405.375.013-04



N: PROC 0409002/2023
N: FL 065
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05669748352	RUY CASTRO DE SOUZA ABREU
40537501304	ALESSANDRA VALERIA DE SOUZA ABREU

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/08/2023 14:52 SOB Nº 20231129033.
PROTOCOLO: 231129033 DE 30/08/2023. NIRE: 21201043481.
JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/08/2023
empresafacil.ma.gov.br

ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

Empresa: JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA - CNPJ: 34.739.197/0001-05
Endereço: R JANSEN MULLER, N.º 9, Bairro: CENTRO, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65020290, Telefone: (98) 82138727
NIRE: 21201043481 - Data: 02/09/2019

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
1	*** Ativo ***		55.017,36 D
11	Ativo Circulante		19.917,32 D
111	Disponível		4.164,32 D
11102	Banco		4.164,32 D
11102.0001	Banco do Brasil A: 1639 C: 51466-7		64,82 D
11102.0002	Caixa Econômica Federal		4.099,50 D
113	Clientes		15.000,00 D
11301	Duplicatas a Receber		15.000,00 D
11301.0014	Instituto Vale		15.000,00 D
114	Outros Créditos		753,00 D
11409	Impostos a Recuperar		753,00 D
11409.0008	ISS a Compensar		753,00 D
13	Ativo Permanente		35.100,04 D
133	Imobilizado		35.100,04 D
13301	Bens Em Operação		40.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		40.000,00 D
13302	Deprec.Amortizacão e Exaustão Acumulada		4.899,96 C
13302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		4.899,96 C
2	*** Passivo ***		55.017,36 C
21	Passivo Circulante		935,00 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas		935,00 C
21301	Impostos e Contribuições		935,00 C
21301.0003	ISS a Recolher		35,00 C
21301.0010	DAS a Recolher		900,00 C
24	Patrimônio Líquido		54.082,36 C
241	Capital Social Integralizado		40.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito		40.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito		40.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados		14.082,36 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados		14.082,36 C
24301.0001	Lucros do Exercício		7.089,15 C
24301.0003	Lucros ou Prejuízos Acumulados		6.993,21 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 55.017,36 (Cinquenta e Cinco Mil e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos) . Esse Balanço consta no Livro Diário 001, páginas 19 a 21, arquivado na JUCEMA em 31/08/2023 sob o nº 20231129033

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2022

Ruy Castro de Souza Abreu
Sócio - Administrativo
CPF 056.697.483-52

Alessandra Valeria de Souza Abreu
Contadora CRC/MA 007031-0
CPF 405.375.013-04

N: PROC. 040900/2023
 N: FL. 067
 ASSINATURA

Pág.: 20 de 22

ADMIN

Demonstração do Resultado do Exercício 2022

Empresa: JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA - CNPJ: 34.739.197/0001-05

NIRE: 21201043481 - Data: 02/09/2019

Estabelecimentos: 0013 - JIRAU PRODUÇÕES ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R. JANSEN MULLER, N.º 9, Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65020290, Telefone: (98) 82138727

Conta	Descrição	01/01/2022
		a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	118.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	118.000,00
010.01.01	Vendas de Produtos	118.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	7.400,00
020.01	Impostos Faturados	7.400,00
020.01.05	Simplex	7.400,00
(=) 030	Receita Líquida	110.600,00
(=) 060	Lucro Bruto	110.600,00
(-) 070	Despesas Operacionais	10.840,11
070.02	Despesas Administrativas	10.356,55
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	483,56
070.03.01	Despesas Financeiras	483,56
(+) 100	Outras Receitas Operacionais	0,76
(=) 110	Lucro Operacional	99.760,65
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	99.760,65
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	99.760,65
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	99.760,65

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Ruy Castro de Souza Abreu
 Sócio - Administrativo
 CPF 056.697.483-52

Alessandra Valeria de Souza Abreu
 Contadora CRC/MA 007031-0
 CPF 405.375.013-04

Fim

ASSINATURA

Pág.: 21 de 22

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA - CNPJ: 34.739.197/0001-05

Endereço: R JANSSEN MÜLLER, N.º 9, Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65020290, Telefone: (98) 82138727

NIRE: 21201043481 - Data: 02/09/2019

ADMIN

Nota 1 - Contexto Operacional

A Jirau Produções Cinematográficas Ltda se insere no seguimento de produção cinematográfica, com projetos audiovisuais, trabalhando em todos os setores de: produção, fotografia, direção, edição e pós-produção em toda a cadeia artística.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos Princípios de Contabilidade Geralmente aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo

c) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias, incorridos até a data do balanço.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Estão representados pelos valores disponíveis em espécie por depósitos bancários

3.2 - Estoques

A empresa não possui estoque. por se uma empresa de prestação de serviços

3.3 - Créditos de Longo Prazo

São registradas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos de correção monetária, quando contratadas.

3.4 - Depreciação

Os itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta a vida útil econômica dos bens.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

o capital social da empresa 100% integralizado no valor de R\$ 40.000,000 (Quarente Mil Reais)

4.2 - Resultado do Exercício

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios, contemplando as apropriações das receitas, custos e despesas correspondentes, oriundas do resultado das atividades próprias empresa.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022


Ruy Castro de Souza Abreu
Sócio - Administrativo
CPF 056.697.483-52

Alessandra Valeria de Souza Abreu
Contadora CRC/MA 007031-0
CPF 405.375.013-04

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

N: PROC. 040900211/2023
N: FL. 069
ASSINATURA 

Certificamos que o ato da empresa JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05669748352	RUY CASTRO DE SOUZA ABREU
40537501304	ALESSANDRA VALERIA DE SOUZA ABREU

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2023 09:37 SOB Nº 20231116020.
PROTÓCOLO: 231116020 DE 31/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313033450. CNPJ DA SEDE: 34739197000105.
NIRE: 21201043481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2023.
JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

N: PROC. 2109002/1/23
N: FL. 070

ASSINATURA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12312974781 em 31/08/2023, protocolo 231129033. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA
Número de Registro:	21201043481
CNPJ:	34739197000105
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05669748352	RUY CASTRO DE SOUZA ABREU	
40537501304	ALESSANDRA VALERIA DE SOUZA ABREU	MA70310

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/08/2023 14:52 SOB Nº 20231129033.
PROTOCOLO: 231129033 DE 30/08/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12312974781. NIRE: 21201043481.
JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/08/2023
empresafacil.ma.gov.br

N: PROC. 2109002/2023

N: FL. 077

ASSINATURA



Govorno do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA		Protocolo: MAC2302915011			
NIRE : 21201043481 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201043481	CNPJ 34.739.197/0001-05	Data de Ato Constitutivo 02/09/2019	Início de Atividade 02/09/2019		
Endereço Completo Rua Jansen Müller, Nº 9, Centro - São Luís/MA - CEP 65020-290					
Objeto Social ATIVIDADE PRINCIPAL CNAE 59111 99 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (a produção de filmes destinados à difusão (broadcasting) pela televisão e pela internet produzidos fora dos estúdios de televisão; a gravação, fora dos estúdios de televisão, de programas de televisão por produtores independentes) ATIVIDADES SECUNDARIAS CNAE 90019 99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (as atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema, etc.; as atividades de cenografia, as atividades de apresentadores de programa de televisão e rádio, a produção de espetáculos de som e luz, as atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, cenógrafos, roteiristas, etc) CNAE 74102 99 Atividades de design não especificadas anteriormente (os serviços de design gráfico e de diagramação) CNAE 82300 01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE 59120 01 Serviços de dublagem CNAE 73190 99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente ((a publicidade aérea; os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade) CNAE 74901 05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas CNAE 74901 99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais) CNAE 59201 00 Atividades de gravação de som e de edição de música CNAE 74200 01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina CNAE 59120 99 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (a edição de filmes envolvendo telecinagem (transposição do filme em película para fita), colocação de títulos e legendas, edição dos créditos, animação e efeitos especiais, o processamento e montagem de filmes cinematográficos, os laboratórios de filmes cinematográficos, os laboratórios especiais para filmes de animação) CNAE 32990 99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (a fabricação de perucas, inclusive cílios postíços e afins) CNAE 77390 99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCAS DE SA ARAUJO	052.039.823-84	R\$ 8.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RUY CASTRO DE SOUZA ABREU	056.697.483-52	R\$ 8.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROMAN LECHAPELIER	238.209.978-06	R\$ 8.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA	051.594.543-90	R\$ 8.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NEILA ALBERTINA DE FARIAS PEREIRA SILVA	054.454.333-58	R\$ 8.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RUY CASTRO DE SOUZA ABREU	056.697.483-52	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
01/09/2023	20231116020	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

N: PROC 0409001/2023

N: FL. 042

ASSINATURA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA NIRE : 21201043481 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302915011
---	--------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2023, às 15:00:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IK1INP53.



MAC2302915011

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

N: PROC. 0409002112023

N: FL. 073

ASSINATURA

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302915040	
NIRE 21201043481 CNPJ 34.739.197/0001-05		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Jansen Müller, Nº 9, XXXXX, Centro - São Luís/MA - CEP 65020-290			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20231116020	01/09/2023	BALANÇO
002	20191213136	27/11/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20190936630	02/09/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201043481	02/09/2019	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2023, às 15:01:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9CU2T7VG.



MAC2302915040

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

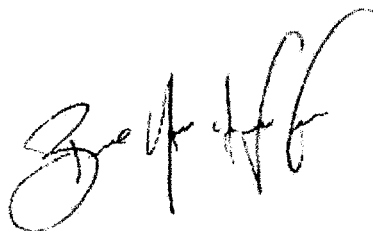
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - JIRAU FILMES

BACURI FILMS, empresa de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 244225840001-51, com sede na rua das pipiras, nº 9, quadra 9, Ponta do Farol, atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS**, também conhecida pelo nome fantasia "JIRAU FILMES", pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ de nº 34.739.197/0001-05, com sede na Rua Jansen Muler, nº 9, Bairro Centro, CEP nº 65.020-290, na cidade de São Luís/MA, endereço eletrônico: jiraufilmes@gmail.com, foi nossa fornecedora de serviços em cursos de capacitação, formação e oficinas para cinema e audiovisual no período de 01 a 31 de maio de 2023.

A referida empresa cumpriu sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos e recomendamos estar apta a cumprir com o objeto contratado.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luís/MA, 25 de agosto de 2023



BRUNO MAGNO DE SOUSA GOMES
SÓCIO DIRETOR DA BACURI FILMS



CRP PRODUÇÕES LTDA
CNPJ 40.811.423/0001-06

N: PROC. 0110900116-3
N: FL. 075
ASSINATURA A

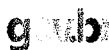
Nós da empresa CRP Produções LTDA, CNPJ 40.811.423/0001-06, sediada no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, N. 25, Cond. Sub 07 Pátio Jardins, Sala 716 Torre-B Hyde Park, Bairro Vinhais I, CEP 65.074-199, na cidade de São Luís/MA, endereço eletrônico crproducoeslt-da@gmail.com, atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS**, também conhecida pelo nome fantasia "JIRAU FILMES", pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ de nº 34.739.197/0001-05, com sede na Rua Jansen Muler, nº 9, Bairro Centro, CEP nº 65.020-290, na cidade de São Luís/MA, endereço eletrônico: jiraufilmes@gmail.com, foi nossa fornecedora de serviços em capacitação e formação em audiovisual/ curso de cinema e oficinas no período de setembro a novembro de 2022.

A referida empresa cumpriu sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos e recomendamos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luís/MA, 31/08/2023.

Documento assinado digitalmente



GABRIEL DA COSTA REIS PORTELA

Data: 31/08/2023 11:09:17-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Gabriel da Costa Reis Portela CPF 034.763.053-76

Sócio da Empresa CRP PRODUÇÕES LTDA - CNPJ 40.811.423/0001-06

Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, N. 25, Cond. Sub 07 Pátio Jardins, Sala 716
Torre-B Hyde Park, Bairro Vinhais I, CEP 65.074-199, São Luís/MA



N: PROC. 2409001/2023

N: FL. 076

ASSINATURA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98253908	34.739.197/0001-05	92120232881264

RAZÃO SOCIAL

JIRAU PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA

NOME FANTASIA

JIRAU PRODUCOES

LOCALIZAÇÃO

R JANSEN MÄLLER Nº 9, CENTRO
65020290 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

591119900 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS

741029900 - ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

773909900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

900199900 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

74D5EC8932BF96CF16B3558E492A967E



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0409002/2023

N: FL. 07

ASSINATURA

PROCESSO n.º 0409.002/2023.

ASSUNTO: Contratação direta por Dispensa em razão do Valor.

DESTINATÁRIO: Procuradoria Geral do Município.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na formação e qualificação profissional na área de audiovisual, destinada aos produtores de audiovisuais do Município de Santa Luzia – MA, conforme planejamento estratégico com base na Lei Complementar nº 195/2022, Dec. Nº 11.525/2023 e Dec. Nº 11.453/2023.

Legislação Aplicável: Art. 75, Inciso II da Lei n. 14.133/2021.

PARECER DA CPL

1.1. Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria nº 184/2023, que nomeia o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia, e a Minuta de Contrato, bem como todo o processo em epígrafe, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município – PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

1.2. O processo em epígrafe trata-se da **Contratação de empresa especializada na formação e qualificação profissional na área de audiovisual, destinada aos produtores de audiovisuais do Município de Santa Luzia – MA, conforme planejamento estratégico com base na Lei Complementar nº 195/2022, Dec. Nº 11.525/2023 e Dec. Nº 11.453/2023.**

1.3. Em sua justificativa técnica, a Secretaria Municipal de Cultura requerente justificou a importância da contratação.

1.4. Em razão do valor a ser contratado, foi solicitado a três fornecedores regularmente cadastrados no município para que fosse verificada a possibilidade de aplicação do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.317/2022 de 2021. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...);



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0609004/023

N: FL. 078

ASSINATURA 

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras);

Decreto nº 11.317 de 2022 – Valor Atualizado
R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

1.5. Desta feita, anexamos nos autos, seis (03) propostas comerciais das empresas solicitadas, são elas: **E. DE JESUS MACHADO LOBATO - ME**, CNPJ nº 06.183.176/0001-02; **KASARÃO FILMES - LTDA**, CNPJ nº 35.365.403/0001-19 e **JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS - LTDA**, CNPJ: 34.739.197/0001-05.

1.6. A proposta mais vantajosa para a administração pública foi apresentada pela empresa **JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.739.197/0001-05, estabelecida na Rua Jansen Muller, nº 9, Centro, São Luís - MA, CEP: 65020-290, Telefone: (98) 98310-0172, no valor global de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), de acordo com as pesquisas de mercado realizadas e anexas aos autos.

1.7. Assim, foi solicitado e juntado aos autos a documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica da empresa **JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS - LTDA**, CNPJ: 34.739.197/0001-05, detentora da melhor oferta nos autos.

1.8. Cumpre ressaltar, que a Lei 14.133/21 em seu artigo 72, exige alguns requisitos para que seja dispensável a licitação, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 240900/11023
N: FL. 079
ASSINATURA

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

1.9. Até o presente momento, compulsando os autos, pode ser verificado o cumprimento dos requisitos dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, como passamos a destacar:

1. Ofício de Solicitação da Secretaria Municipal de Cultura contendo justificativa da contratação e anexos tais como termo de referência (Inciso I, Art. 72);
2. Mapa de Comparação de Preços elaboradas com base em pesquisas de preços praticadas no mercado (Inciso II, Art. 72);
3. Documentação de habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (Inciso V, Art. 72);
4. A razão da escolha do fornecedor é perfeitamente justificável por estar regularmente cadastrado junto ao município e ser o detentor da melhor oferta para execução do objeto (Inciso VI, Art. 72);
5. A justificativa do preço pode ser comprovada de duas formas: O fornecedor apresentou em sua proposta o valor abaixo do preço médio elaborado pelo setor compras, por meio da pesquisa de mercado realizada, onde sua proposta foi a mais vantajosa (Inciso VII, Art. 72);

É o relatório, opina-se.

1.10. Assim sendo, a Lei Federal 14.133/21, ao disciplinar a contratação direta por dispensa de licitação, estabelecido no art. 75, inciso II, é perfeitamente possível a contratação direta após o cumprimento de todos os requisitos elencados no Art. 72 da mesma Lei.

1.11. Assim sendo, ao cumprir os requisitos relativos aos incisos III e VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21, sendo considerado então, que o pleito se encontra regularmente com todas as peças exigidas por Lei

1.12. Vale ressaltar que, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 040900/2023
N: FL. 080
ASSINATURA A

1.13. Por fim, opinamos pela:

a) pela contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 75, caput e inc. II, da Lei nº 14.133/21.

b) pela contratação direta por dispensa de licitação com a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, qual seja: **JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS - LTDA, CNPJ: 34.739.197/0001-05**, no valor global de **R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**.

1.14. No mais, condiciona-se o encaminhamento deste parecer técnico ao Ordenador de Despesa à prévia análise da Assessoria Jurídica desta Municipalidade, para análise e emissão de parecer nos termos da lei;

1.15. Informamos, ainda, que segue anexo a esse parecer a minuta do contrato e portaria que nomeou os membros dessa Comissão de Licitação.

1.16. Uma vez observadas as condições anteriores, por fim, cabem a Vossa Excelência decidir quanto à Ratificação da presente contratação direta por dispensa de licitação.

Santa Luzia/MA, 20 de setembro de 2023.

Thiago Silva de Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 040960/Ko3

N: FL. 081

ASSINATURA 

PORTARIA Nº 184/2023

Santa Luzia, MA, 02 de maio de 2023.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula nº 803289, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II. **FRANCLIUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

III. **LEONARDO OLIVEIRA BARROS**, servidor efetivo, matrícula nº 302963, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

GABINETE DA
PREFEITA
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Gabinete da Prefeita

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 010902/2023

N: FL. 022

ASSINATURA 

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”,
SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2023.**


FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Gabinete da Prefeitura

Elioberto Lima Arrais

Assessor Especial do Gabinete da Prefeita

Portaria nº 043/2021

GABINETE DA
PREFEITA
FAZENDO MUITO MAIS

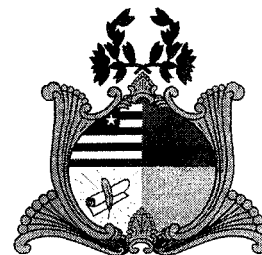

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

EXECUTIVO



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 486 - TERÇA, 02 DE MAIO DE 2023 - PÁGINA 1 DE 3

N: PROC. 140902/2023

N: FL. 023

ASSINATURA

Sumário

PORTARIA 1

PORTARIA.

PORTARIA Nº 184/2023

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

I. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula nº 803289, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II. **FRANCLIUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

III. **LEONARDO OLIVEIRA BARROS**, servidor efetivo, matrícula nº 302963, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2023.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 185/2023-Gab/P

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5f1f9ad832d999a75073e8675cbf6226188482a5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula nº 803289, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. **FRANCLIUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **LEONARDO OLIVEIRA BARROS**, servidor efetivo, matrícula nº 302963, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

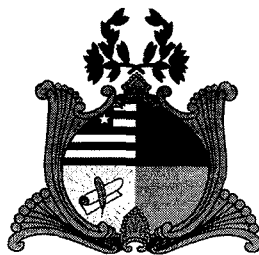
**PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
“CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA
LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE
MAIO DE 2023.**

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

N: PROC 0409002/2023
N: FL 289
ASSINATURA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5f1f9ad832d999a75073e8675cbf6226188482a5
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





N: PROC. 2169102/2023

N: FL. 085

ASSINATURA

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA**

**DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 02/05/2023 14:25:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5f1f9ad832d999a75073e8675cbf6226188482a5
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONTRATO Nº ____/2023.
PROC. ADM. Nº ____/2023.
DISPENSA Nº ____/2023.

Nº PROC. 040962/23
Nº FL. 086
ASSINATURA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da _____, inscrita no CNPJ sob nº ____/____-____, sediada _____, s/nº Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de _____, Sr(a). _____, **brasileir(a), portador(a) do RG. nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____**, residente e domiciliada nesta Cidade, e do outro lado a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº ____/0001-____ estabelecida na _____ nº _____, _____, CEP: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____ **portador(a) do RG. nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº ____/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA Nº ____/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº ____/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta de melhor preço, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDT.	UNIT.	TOTAL
SUBTOTAL					
VALOR GLOBAL					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até ____/____/2023 contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo nº 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____, ____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

N: PROC. 246900/2023

N: FL. 087

ASSINATURA

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 138 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

N: PROC. 040902/63
N: FL 088
ASSINATURA

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 125, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, __ de _____ de 2023.

CONTRATANTE:

N: PROC 0401024/2023

N: FL 089

ASSINATURA 

Contratante

CONTRATADO:

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO


Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. PM 0902/2023

N: FL. 090

ASSINATURA 

Parecer Jurídico nº 2009.001/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 0409.002/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na formação e qualificação profissional na área de audiovisual, destinada aos produtores de audiovisuais do Município de Santa Luzia – MA, conforme planejamento estratégico com base na Lei Complementar nº 195/2022, Dec. Nº 11.525/2023 e Dec. Nº 11.453/2023.

Base Legal: Art. 72º e 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa especializada na formação e qualificação profissional na área de audiovisual, destinada aos produtores de audiovisuais do Município de Santa Luzia – MA, conforme planejamento estratégico com base na Lei Complementar nº 195/2022, Dec. Nº 11.525/2023 e Dec. Nº 11.453/2023. Possibilidade Jurídica. Recomendação. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Art. 72º e 75º, da Lei nº 14.133/2021, de 2021. Contratos Administrativos.

1. RELATÓRIO

Apresentam-se para parecer os autos do Processo Administrativo nº 0409.002/2023 para manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação direta com base no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na formação e qualificação profissional na área de audiovisual, destinada aos produtores de audiovisuais do Município de Santa Luzia – MA, conforme planejamento estratégico com base na Lei Complementar nº 195/2022, Dec. Nº 11.525/2023 e Dec. Nº 11.453/2023, conforme especificações descritas na referida dispensa.

Instruem os autos os seguintes documentos: Ofícios exarados pelas Secretaria Municipal de Cultura; Autuação do processo; Termo de Referência; Despacho de Encaminhamento; Solicitação de Pesquisas de Preços, Propostas de Preços das Empresas: **E. DE JESUS MACHADO LOBATO - ME, CNPJ Nº 06.183.176/0001-02; KASARÃO FILMES - LTDA, CNPJ Nº 35.365.403/0001-19 e JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS - LTDA, CNPJ: 34.739.197/0001-05.** Mapa Comparativo de Preços, Despacho de Avaliação Mercadológica; Dotação Orçamentária; Parecer da CPL e Minuta de Contrato.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição, Lei Federal nº 14.133/2021, o processo veio para esta Assessoria se manifestar através de Parecer.

2. DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 046960/2023
N: FL. 041
ASSINATURA [assinatura]

2.1. Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico

A princípio, cumpre destacar que compete a Assessoria Jurídica apenas prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Ressalte-se que a análise realizada diz respeito somente à possibilidade de contratação com base na dispensa de licitação oriunda do **processo administrativo nº 0409.002/2023**, competindo a este corpo jurídico, nestes autos, somente orientação quanto aos requisitos necessários para contratação.

Ademais, registre-se que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Relembramos que não está na seara desta consultoria jurídica avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade da contratação. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da área técnica desta municipalidade. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

2.2. DO MÉRITO DA CONSULTA

2.2.1. Da situação dos autos

Consta no ofício de Solicitação da Secretaria Municipal de Administração contendo justificativa da contratação e anexos tais como Termo de Referência.

Consta, também, consulta mercadológica perante 03 (três) empresas do ramo de atividade, tendo a empresa **JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.739.197/0001-05**, estabelecida na Rua Jansen Muller, nº 9, Centro, São Luís - MA, CEP: 65020-290, Telefone: (98) 98310-0172, no valor global de **R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**, de acordo com as pesquisas de mercado realizadas e juntadas aos autos.

Destarte, foram juntadas aos autos as documentações de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica financeira e técnica da empresa **JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS - LTDA**, CNPJ Nº **34.739.197/0001-05**, detentora da melhor oferta.

2.2.2. Da contratação direta por dispensa de licitação



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC 0409604/2023
N: FL 092
ASSINATURA [assinatura]

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, atualizado pelo Decreto nº 11.317 de 2022, normatiza que um dos casos em que a Administração Pública pode, excepcionalmente, dispensar o procedimento licitatório é em razão do baixo valor do objeto a ser licitado. Vejamos a redação do referido artigo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(g.n)

Decreto nº 11.317 de 2022 – Valor Atualizado

R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

Consoante se verifica no dispositivo legal acima, a Administração Pública pode dispensar a licitação em determinados casos, e na presente contratação, além de adequar-se ao enquadramento legal supracitado, restou informada a efetiva necessidade de formalizar a contratação pela Secretaria solicitante, comprovada a satisfação dos dispositivos do art. 72, da Lei 14.133/2021, o qual exige alguns requisitos para que seja dispensável a licitação, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Até o presente momento, compulsando os autos, pode-se verificar o cumprimento dos requisitos dos Incisos I, II, IV, V, VI e VII, como passamos a destacar:



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0409661/03

N: FL. 093

ASSINATURA

- a) Ofícios de Solicitação da Secretaria contendo justificativa da contratação e anexos tais como termo de referência (Inciso I, Art. 72);
- b) Mapa Comparativo de Preços elaborado com base nas propostas praticadas no mercado (Inciso II, Art. 72);
- c) Dotação Orçamentária (Inciso IV, Art. 72);
- d) Documentação de habilitação, jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (Inciso V, Art. 72);
- e) A razão da escolha do fornecedor é perfeitamente justificável por estar regularmente cadastrado junto ao município e ser o detentor da melhor oferta para execução do objeto (Inciso VI, Art. 72);
- f) A justificativa do preço pode ser comprovada de duas formas: O fornecedor apresentou em sua proposta o valor abaixo do termo de referência elaborado pelo setor requisitante e através da pesquisa de mercado realizada, onde sua proposta foi a mais vantajosa (Inciso VII, Art. 72);

Desta feita, no caso em comento, valores atualizados pela referida lei, para casos de dispensa objetivando a contratação de serviços, passou a ser até o limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), sendo que a referida Lei passou a vigorar a partir do dia 01 de abril de 2021, com atualização pelo Decreto nº 11.317 de 2022 conforme disposto acima.

Como sinalado acima, o primeiro requisito (valor) não ostenta maiores dúvidas, posto ser de natureza objetiva, de fácil percepção. Com relação ao fracionamento, vários critérios têm sido propostos com vistas a interpretar o artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 no sentido de não incidir no chamado fracionamento ilegal de despesa. O critério mais adequado e seguro, porém, é investigar se a contratação pretendida faz parte (ou deveria fazer) do raio de planejamento ordinário das contratações do órgão ou da entidade.

Assim, o presente caso pode ser enquadrado no dispositivo supracitado, vez que através da análise do despacho de pesquisa de preços acostado aos autos, percebe-se que a empresa **JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS - LTDA, CNPJ: 34.739.197/0001-05**, apresentou a proposta mais vantajosa à Administração Pública, no montante de **R37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**, ou seja, valor inferior àquele estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vale destacar que a existência de disponibilidade orçamentária foi confirmada com a apresentação de Dotação Orçamentária acostada aos autos.

Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal: nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Estando devidamente comprovado nos autos do processo que a



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0409604/2023
N: FL. 094
ASSINATURA [assinatura]

futura contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Portanto, consignamos que a empresa escolhida para a prestação do serviço apresentaram os documentos de sua habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, devendo verificar a validade da habilitação anexada ao presente processo, a mencionada habilitação como requisito essencial para assinatura do contrato.

Da Minuta de Contrato: no que tange à Minuta de Contrato juntada aos autos, onde fora definido o objeto, valor, dos recursos orçamentários, pagamento, dos acréscimos e supressões, obrigações das partes, prazo de vigência, dentre outras, levando em conta o que reza o art. 92 da Lei nº 14.133/2021, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações, estando apta a seguir o trâmite legal.

Nesse contexto, vale ressaltar que analisando a instrução processual, ao conteúdo do Termo de Referência e da Minuta do Contrato Administrativo, não foi observado infringências legais na confecção dos mesmos.

Ademais, oportuno ressaltar que não se pode olvidar que a presente dispensa merece ser AUTORIZADA pela autoridade superior do órgão, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição para a eficácia dos atos, conforme estabelece o art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (g.n)

Desta forma, verifica-se a regularidade do procedimento em relação à justificativa do preço, em virtude da avaliação mercadológica existente, conforme constam nos autos do processo de dispensa.

3. DISPOSITIVO

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0409002/2023
N: FL. 095
ASSINATURA

Diante do exposto, desde que observadas as ressalvas deste parecer, entendemos pela viabilidade da contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo sob nº 0409.002/2023.

4. CONCLUSÃO

Portanto, entende-se como regular o procedimento administrativo adotado para contratação por Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo sob nº 0409.002/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA através da Comissão Permanente de Licitação (CPL). Estando em consonância com a arguição acima esposada, opinamos pela legalidade da contratação direta da empresa **JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS - LTDA, CNPJ: 34.739.197/0001-05**, pois, o valor a ser contratado encontra-se dentro do limite legal estabelecido, de acordo com os preceitos legais estabelecidos nos arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

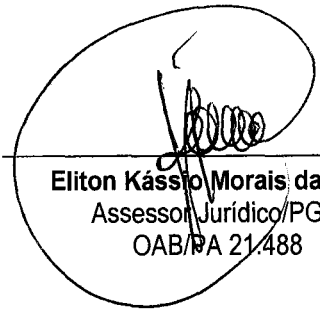
Frente à análise do Processo Administrativo nº 0409.001/2023 em referência, não se vislumbra vício aparente que possa comprometer a contratação pleiteada, razão pela qual esta Assessoria Jurídica opina pela viabilidade do procedimento de contratação e formalização do contrato para obtenção do objeto pretendido, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração desta Municipalidade, e desde que seja AUTORIZADA pelo gestor competente para contratação.

Remetam-se os autos à CPL para efetivação da recomendação sugerida e continuidade do feito.

Encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Santa Luzia/MA, 20 de setembro de 2023.


Eliton Kássio Morais da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0409.002/2023
N: FL. 626
ASSINATURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

Processo Administrativo nº 0409.002/2023.

Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 0409.002/2023, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, com a empresa **JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.739.197/0001-05, estabelecida na Rua Jansen Muller, nº 9, Centro, São Luís - MA, CEP: 65020-290, Telefone: (98) 98310-0172, no valor global de **R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme propostas de preços apresentadas. Tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na formação e qualificação profissional na área de audiovisual, destinada aos produtores de audiovisuais do Município de Santa Luzia – MA, conforme planejamento estratégico com base na Lei Complementar nº 195/2022, Dec. Nº 11.525/2023 e Dec. Nº 11.453/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais.

SOLICITO, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia - MA, 21 de setembro de 2023.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

(Autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021)

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

N: PROC 0409 002/2023
N: FL 098
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 922001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
22	SECRETARIA DE CULTURA
22.00	SECRETARIA DE CULTURA
13.392.0599.2216.0000	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
37.954,39	0,00	37.950,00	4,39

FICHA...: 1307 DATA...: 22/09/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: 000000000093

CREDOR...: JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 34.739.197/0001-05

CÓDIGO: 4222

ENDEREÇO: RUA JANSEN MULLER

CIDADE...:

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE AUDIOVISUAL, CONFORME CONTRATO Nº 237/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

37.950,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

N: PROC 2409.002/2023

N: FL 044

ASSINATURA

CONTRATO Nº 237/2023.
PROC. ADM. Nº 0409.002/2023.
DISPENSA Nº 037/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA: JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, sediada Av. Nagib Haickel, s/nº Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente e domiciliada nesta Cidade, e do outro lado a empresa **JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.739.197/0001-05 estabelecida na Rua Jansen Muller, nº 9, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.020-290, Telefone: (98) 98310-0172, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RUY CASTRO DE SOUZA ABREU** portador do RG. nº 035093132008-3 SSP/MA e do CPF nº 056.697.483-52, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0409.002/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa nº 037/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada na formação e qualificação profissional na área de audiovisual, destinada aos produtores de audiovisuais do Município de Santa Luzia/MA, conforme planejamento estratégico com base na Lei Complementar nº 195/2022, Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 0409.002/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta de melhor preço, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Nº	Detalhamento	Quantidade	Unidade	Qtd	Unitário	Total
1	Coordenadores da formação					
1.1	Coordenador	1	Hora	40	165,00	6.600,00
TOTAL ITEM 1						6.600,00
2	Formação/horas-aula					
2.1	Módulo Roteiro e Escrita Criativa	8	h/a		187,50	1.500,00
2.2	Módulo Direção para Cinema e Audiovisual	8	h/a		187,50	1.500,00
2.3	Módulo Produção para Cinema e Audiovisual	8	h/a		187,50	1.500,00
2.4	Módulo Produção Executiva para Cinema e Audiovisual	8	h/a		187,50	1.500,00
2.5	Módulo Direção de Arte para Cinema e Audiovisual	8	h/a		187,50	1.500,00

JIRAU PRODUCOES
CINEMATOGRAFICAS
LTDA:34739197000105

Assinado de forma digital por JIRAU
PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS
LTDA:34739197000105
Dados: 2023.09.22 14:38:45 -03'00

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

N: PROC. 2409604/23

N: FL. 100

ASSINATURA

2.6	Módulo Direção de fotografia para Cinema e Audiovisual	8	h/a	187,50	1.500,00
2.7	Módulo Som para Cinema e Audiovisual	8	h/a	187,50	1.500,00
2.8	Módulo Montagem e Edição para Cinema e Audiovisual	8	h/a	187,50	1.500,00
TOTAL DO ITEM 2				12.000,00	
3	Despesas passagens/instrutores				
3.1	Passagens terrestres	16	instrutor	150,00	2.400,00
3.2	Passagens aéreas	4	instrutor	600,00	2.400,00
TOTAL DO ITEM 3				4.800,00	
4	Instrutor/ alimentação			Despesas passagens/instrutores	
4.1	Almoço	24	Instrutor	25,00	600,00
4.2	Jantar	24	instrutor	25,00	600,00
TOTAL DO ITEM 4				1.200,00	
5	Despesas/hospedagem instrutores				
5.1	Hospedagens	24	instrutor	150,00	3.600,00
TOTAL DO ITEM 5				3.600,00	
5	Despesas/cursistas				
5.1	Refeição/lanche (suco, sanduiche, frutas, café, chá)	250 (obs. 25 lanches por dia, durante 10 dias)	cursista	13,00	3.250,00
5.2	Kit cursista	25 Bloco de nota 14cmX21cm	Cursista	5,00	125,00
		25 canetas azuis compactor	cursista	2,00	50,00
		25 lápis 2HB	cursista	1,00	25,00
		25 Pastas de papel	cursista	3,00	75,00
TOTAL DO ITEM 5				3.525,00	
6	Despesas/instrutor				
6.1.	Quadro branco 120x90	1	unid	125,00	125,00
6.2.	Cabo HDMI	2	unid	40,00	80,00
6.3	Pinceis para quadro branco	8	unid	20,00	160,00
6.4	Bloco de notas 14x21	8	unid	5,00	40,00
6.5	Canetas azuis compactor	8	unid	2,00	16,00
6.7	Pastas aba officio de plástico	8	unid	5,50	44,00
6.8	Aluguel de som (caixa de som, mesa de som e microfone)	64	horas	90,00	5.760,00
TOTADO ITEM 6				6.225,00	
VALOR GLOBAL				37.950,00	
trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2023** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo nº 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

JIRAU PRODUÇÕES
CINEMATOGRAFICAS
LTDA:34739197000105

Assinado de forma digital por JIRAU
PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS
LTDA:34739197000105
Dados: 2023.09.22 14:38:45 -03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

N: PROC 01107002/2023

N: FL. 101
ASSINATURA

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.22.13.392.0599.2216 - Formação e Qualificação Profissional.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.716.00-001 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

N: PROC. 240900403

N: FL. 102

ASSINATURA

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 138 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 125, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente,



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

N: PROC. 0409621/2023
N: FL 1032
ASSINATURA

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 22 de setembro de 2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

CONTRATADO:

JIRAU PRODUÇÕES
CINEMATOGRAFICAS
LTDA:34739197000105

Assinado de forma digital por JIRAU
PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS
LTDA:34739197000105
Dados: 2023.09.22 14:38:45 -03'00'

JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA - ME
CNPJ: 34.739.197/0001-05
RUY CASTRO DE SOUZA ABREU
CPF: 056.697.483-52
Representante Legal

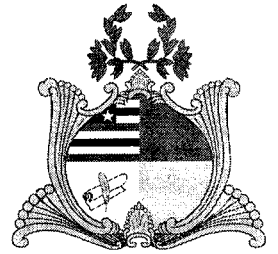
SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
TERCEIROS
ISSN: ISSN 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 3 - Nº 590 / 2023 :: QUARTA, 27 DE SETEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

Sumário

EXTRATO DE CONTRATO 1

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

N: PROC. 0.909.002/2023
N: FL. 104
ASSINATURA

EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023, PROC. ADM. Nº 0409.002/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Jirau Produções Cinematográficas Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.739.197/0001-05 OBJETO: Contratação de empresa especializada na formação e qualificação profissional na área de audiovisual, destinada aos produtores de audiovisuais do Município de Santa Luzia/MA, conforme planejamento estratégico com base na Lei Complementar nº 195/2022, Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023. VIGÊNCIA: 22/09/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.22.13.392.0599.2216 - Formação e Qualificação Profissional. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.716.00-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. RUY CASTRO DE SOUZA ABREU - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 22/09/2023.

010/2022 do Pregão Eletrônico nº 010/2022, Proc. Adm. nº 250308/2022 originária do Município de Vitória do Mearim/MA). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: MMN Empreendimentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.338.902/0001-05 OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse do Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL ADITADO: R\$ 362.457,96 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023. BASE LEGAL: Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina o Sr. MARCELINO MACIEL NETO - Representante Legal

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2022, PROC. ADM Nº 108/2022, (Ref. Adesão à Ata de Registro de Preço nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

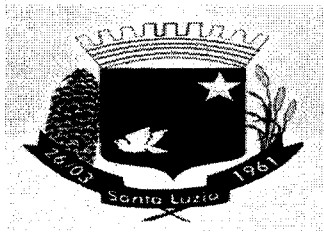
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 67332813c82660b052f40eda3b1d1af575b16e25

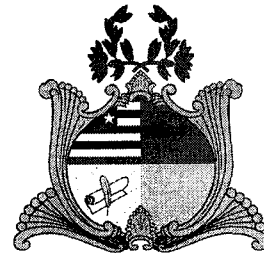
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
TERCEIROS
ISSN: ISSN 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 3 - Nº 594 / 2023 :: TERÇA, 03 DE OUTUBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

Sumário

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Nº PROC. 0409.002/2023
Nº FL. 105
ASSINATURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 Processo Administrativo nº 0409.003/2023. Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 0409.003/2023, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa E. DE JESUS MACHADO LOBATO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.183.176/0001-02, Rua 1 nº 305, Bairro Jardim Abreu, CEP: 65302-135, Santa Inês/MA, Contato: (98) 98143-2870, e-mail: eliane_lobato21@hotmail.com, no valor global de R\$ 25.489,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme propostas de preços apresentadas. Tendo por objeto a Contratação de empresa para Assessoria Técnica e Comissão de Seleção de Avaliação na Execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para a Secretaria Municipal de Cultura de Santa Luzia - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais. SOLICITO, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Publique-se e cumpra-se. Santa Luzia (MA), 02 de outubro de 2023. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO Secretária Municipal de Governo e Gestão (Autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021).

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

Processo Administrativo nº 0409.002/2023. Considerando que o presente procedimento se encontra em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos das razões lançadas no Processo Administrativo nº 0409.002/2023, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, com a empresa JIRAU PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.739.197/0001-05, estabelecida na Rua Jansen Muller, nº 9, Centro, São Luís - MA, CEP: 65020-290, Telefone: (98) 98310-0172, no valor global de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), conforme propostas de preços apresentadas. Tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na formação e qualificação profissional na área de audiovisual, destinada aos produtores de audiovisuais do Município de Santa Luzia - MA, conforme planejamento estratégico com base na Lei Complementar nº 195/2022, Dec. Nº 11.525/2023 e Dec. Nº 11.453/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no Artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia/MA, para que produza os efeitos legais. SOLICITO, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Publique-se e cumpra-se. Santa Luzia - MA, 21 de setembro de 2023. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO Secretária Municipal de Governo e Gestão (Autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021 de 04.01.2021).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ec685bc5a92b7b7ae3910dcabe7eb60ef6935ee2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

